sexta-feira
04
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.496 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governos do Amazonas e de São Paulo firmam convênio para realização de 2,5 mil exames de DNA no Estado

Parceria inédita vai destravar processos de investigação de paternidade e garantir direitos de crianças e adolescentes

Maurílio Rodrigues/Secom



O objetivo é garantir o andamento de processos que estavam paralisados por falta de recursos para a realização dos exames

Os governos do Amazonas e de São Paaulo, fecharam no dia 10de junho, em São Paulo, um convênio inédito que vai permitir a realização de 2,5 mil exames de DNA represados na justiça gratuita do Amazonas. A iniciativa, articulada entre os governos dos dois estados, busca acelerar a resolução de processos judiciais relacionados à investigação de paternidade, beneficiando diretamente crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

"Há algum tempo temos conversado com o tribunal para entender como esses exames poderiam ser realizados e os processos seguissem. Nesse caso, praticamente 100% das pessoas são aquelas que se beneficiam da justiça gratuita. São pessoas de baixa renda que precisam ter o direito básico assegurado. Isso é dar mais dignidade para as pessoas", afirmou Wilson Lima.



Com a medida, o Governo do Amazonas reforça seu compromisso com a garantia de direitos, a dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade e o fortalecimento da justiça gratuita, por meio de uma cooperação inovadora com o Estado de São Paulo. O objetivo é garantir, por meio de cooperação técnica e financeira, o andamento de processos que estavam paralisados por falta de recursos para a realização dos exames.

A ação é resultado da parceria entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas (Sejusc), o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc), órgão vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo de São Paulo.

"Tenho certeza que vai fazer a diferença na vida daqueles que buscam o acesso à justiça e merecem ter esse acesso garantido de forma diligente. Será um trabalho muito eficaz com o apoio do que tem melhor em termos de tecnologia e capacidade", afirmou o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

A assinatura do convênio contou com a presença da secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Amazonas, Jussara Pedrosa; da desembargadora Socorro Guedes, coordenadora das Varas da Família do TJAM; do secretário da Justiça e Cidadania de São Paulo, Fábio Prieto; do superintendente do Imesc, Alexandre Pessôa; e do secretário da Casa Civil do Amazonas, Flávio Antony.

A execução será dividida entre os três entes envolvidos. A Sejusc será responsável pelo repasse dos recursos, cadastro dos 2,5 mil beneficiários indicados pelo TJAM, fiscalização financeira e técnica do convênio, além da articulação com órgãos parceiros para retificação de registros civis. O TJAM organizará a coleta de material genético nos municípios, priorizando os processos judiciais em andamento, e acompanhará a execução local. O Imesc cuidará da análise laboratorial, emissão dos laudos periciais e entrega dos resultados.

Autarquia pública vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania de São Paulo, o Imesc é referência nacional na realização de perícias médicas e criminais, com expertise técnica reconhecida em investigações de vínculo genético. O instituto atende demandas do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de diversos órgãos públicos em todo o país.

Bruno Leão/ Sedecti



Esses dados apontam também para uma expectativa de maior produção e, consequentemente, de aumento nas vendas nos próximos meses

Amazonas registra US$ 6,97 bilhões em importações nos primeiros cinco meses de 2025

Bens intermediários representam 87% do total e sinalizam ritmo forte da indústria local

O Amazonas consolida seu desempenho no comércio exterior com importações de US$ 6,97 bilhões nos primeiros cinco meses de 2025, mantendo a trajetória ascendente após bater o recorde histórico de US$ 16,1 bilhões em 2024. Os dados, divulgados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), revelam um crescimento de 1,66% no acumulado de janeiro a maio de 2025 (US$ 6,97 bilhões) frente ao mesmo período de 2024 (US$ 6,85 bilhões).

De acordo com assessor econômico da Sedecti, Alcides Saggioro, os dados vão além de um simples indicador comercial: como 87% desse total corresponde à compra de bens intermediários, ou seja, insumos que ainda serão transformados em produtos finais, isso mostra o dinamismo da indústria local e aponta para uma expectativa de maior produção e, consequentemente, de aumento nas vendas nos próximos meses.

"Os bens intermediários correspondem a produtos utilizados na elaboração de outros, portanto, entende-se que são insumos dos mais diversos setores. Como indicado pelos dados mensais, a maior parte das importações do Estado do Amazonas se destina ao abastecimento do Polo Industrial de Manaus, sendo, junto às exportações, um indicativo da atividade industrial", explicou Saggioro.

Retrato industrial

Com US$ 6,07 bilhões, os bens intermediários lideram a pauta de importações no Amazonas. Esse grupo inclui componentes eletrônicos, partes e peças utilizadas pelas indústrias do Polo Industrial de Manaus (PIM) para montar eletrodomésticos, motocicletas, televisores, celulares e outros itens fabricados na região.

Evolução mês a mês

Em janeiro, o valor exportado foi de US$ 1,51 bilhão (FOB), com destaque para os Bens de Intermediários (BI), que representaram 84,95% do total no mês. Os Bens de Consumo (BC) corresponderam a 1,82%, enquanto os combustíveis representaram 7,08%.

Em fevereiro, houve uma queda no total exportado, que atingiu US$ 1,28 bilhão. Ainda assim, os BI tiveram participação elevada, com 88,39%, seguidos pelos BC com 1,32% e pelos combustíveis com 4,68%.

No mês de março, as exportações somaram US$ 1,36 bilhão. Os BI mantiveram participação predominante com 86,27%, os BC ficaram com 1,47% e os combustíveis aumentaram para 6,25%.

Em abril, o valor exportado foi de US$ 1,40 bilhão. Os BI atingiram 89,41% do total mensal, os BC representaram 1,64% e os combustíveis recuaram para 2,59%.

Por fim, em maio, as exportações totalizaram US$ 1,43 bilhão, com os BI representando 86,59% do total do mês. Os BC aumentaram sua participação para 2,21% e os combustíveis somaram 5,49%.

Evolução

A série histórica das importações do Amazonas demonstra uma trajetória de crescimento ao longo dos últimos anos. Em 2024, o total importado pelo estado alcançou cerca de US$ 16,1 bilhões, superando com folga os US$ 12,6 bilhões registrados em 2023. Nos anos anteriores, os valores acumulados foram de aproximadamente US$ 14,2 bilhões em 2022, US$ 13,2 bilhões em 2021, US$ 9,7 bilhões em 2020, US$ 10,2 bilhões em 2019 e US$ 10 bilhões em 2018.

Com base no desempenho consistente dos primeiros cinco meses de 2025, que já somam quase US$ 7 bilhões em importações, a expectativa é positiva para o fechamento do ano. Caso o ritmo seja mantido, 2025 tem potencial para igualar ou até mesmo superar o recorde alcançado em 2024.

ADS celebra 22 anos de fundação com destaque para ações que fortalecem o setor primário no Amazonas

Jhonny Marques/ADS



Por meio da agência, o Governo do Amazonas investiu, de 2019 a 2025, mais de R$ 370 milhões no avanço de atividades voltadas para a produção rural

No aniversário de 22 anos da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), celebrado no dia 11 de junho, o órgão destacou a contribuição para o crescimento econômico do estado, garantindo a geração de renda no setor rural, com a integração dos setores agropecuário, florestal, pesqueiro e mineral no processo produtivo. Foram investidos por meio da ADS, mais de R$ 370 milhões no avanço de atividades voltadas para o fortalecimento do setor primário.

O órgão atua como agente catalisador nas negociações entre produtores rurais e mercados consumidores, sendo criada pela lei delegada n° 118 de 18 de maio de 2007, que alterou a denominação e os objetivos da antiga Agência de Agronegócios do Estado do Amazonas (Agroamazon) – esta instituída em lei, em 11 de junho de 2003.

Vinculada à Secretaria de Produção Rural (Sepror), a ADS executa ações que colaboraram com o crescimento do órgão, alinhadas ao desenvolvimento sustentável. Entre as iniciativas coordenadas pela ADS estão: o Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme); Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove); Programa de Assistência Familiar (PAF); Balcão de Agronegócios; e as Feiras de Produtos Regionais, realizadas na capital e no interior do estado.

Por meio de editais, a agência realiza o pagamento das subvenções da juta e malva, piaçava, borracha e pirarucu; e realiza o programa



de doações de kits feiras, e doação onerosa que executa a comercialização de gelo, embalagens, aeradores, máquinas de vassouras, sacos de ráfia e caixas para criação de abelhas, com preços subsidiados em até 80%.

Programas

O Preme é responsável pelo credenciamento de agricultores, associações, cooperativas, e agroindústrias para o fornecimento de produtos para a merenda escolar. De 2019 a abril de 2025, pelo programa foram investidos mais de R$ 143 milhões.

Pelo Promove, o Governo do Amazonas investiu nos últimos seis anos mais R$ 53 milhões. A iniciativa visa a comercialização dos produtos dos agricultores e moveleiros do estado, além de garantir a excelência dos móveis escolares para os alunos da rede pública estadual.

Por meio do PAF, a ADS beneficia produtores e piscicultores locais, além de promover o acesso à alimentação a famílias em vulnerabilidade social. Desde que foi implementado, em 2021, até este ano, pelo PAF foram investidos mais de R$ 89 milhões.

As Feiras de Produtos Regionais da ADS fazem parte de um programa de incentivo e desenvolvimento social, garantindo a comercialização da produção rural do estado, gerando benefícios para famílias de produtores da agricultura familiar. Atualmente, a ADS conta com 57 edições na capital e no interior, sendo 11 em Manaus e 46 em outros municípios.

O Programa Balcão de Agronegócios tem como objetivo facilitar a negociação entre produtores rurais ou extrativistas, incluindo produtores individuais, associações e cooperativas, e os consumidores. Nos últimos seis anos, pela iniciativa, foram movimentados mais de R$ 19 milhões.

Subvenções

O pagamento das subvenções econômicas da Juta e Malva, da borracha, piaçava e do pirarucu, estão previstos em lei e é um compromisso do Governo do Amazonas em valorizar o produtor, incentivando a exploração sustentável e a preservação dessas atividades. Em seis anos, o Governo do Amazonas destinou cerca de R$ 30 milhões em recursos para o pagamento das subvenções econômicas, alcançando mais de 14,6 mil pessoas entre juticultores, extrativistas e manejadores de pirarucu.

Polícia Civil do Amazonas conclui revitalização de 39 delegacias do interior do estado

As obras incluíram adequações estruturais, instalações elétricas e hidráulicas e a padronização visual das fachadas

Beatriz Sampaio e Divulgação/PC-AM



Delegacias de São Gabriel da Cachoeira e Novo Airão estão entre as delegacias revitalizadas

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio do Departamento de Administração Financeira (DAF), concluiu a revitalização de 39 delegacias no interior do estado, como parte de um plano, em vigor desde 2020, para melhorar a infraestrutura e garantir melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população.

O delegado-geral da PC-AM, Bruno Fraga, disse que a revitalização das delegacias é uma medida estratégica e fundamental para o fortalecimento da segurança pública no Amazonas.

"É uma determinação do Governo do Amazonas e compromisso da atual gestão da instituição garantir delegacias com estruturas adequadas e modernizadas, para que haja mais qualidade do atendimento à população e valorização aos nossos servidores. Essas melhorias seguirão, pois, a melhoria dos espaços físicos é essencial para uma Polícia Civil mais forte, moderna e próxima do cidadão", destacou o delegado-geral.

O diretor do DAF, delegado Demetrius de Queiroz, destacou que as unidades revitalizadas agora oferecem ambientes mais adequados para o trabalho policial e o acolhimento de vítimas e cidadãos que buscam os serviços da Polícia Civil.

"As obras incluíram adequações estruturais, instalações elétricas e hidráulicas e a padronização visual das fachadas. A nossa meta é revitalizar todas as delegacias do interior, garantindo estruturas seguras e adequadas para um atendimento eficiente à população", finalizou o delegado.



sexta-feira
04
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.496 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 13
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 14
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 17
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 17
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 17
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 18
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 18
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 19
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 19
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 21
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 21
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 25
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 29
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 32

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Carauari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.995, DE 04 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Manacapuru, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 588/2025, de 16 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 17, do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 032/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001184/2025-07,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Manacapuru, devido à elevação das águas do Rio Solimões, na calha do Baixo Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231422

DECRETO Nº 51.996, DE 04 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Nova Olinda do Norte, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 570/2025, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 21, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, em exercício;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 033/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001103/2025-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Nova Olinda do Norte, devido à elevação das águas dos Rios Madeira, Abacaxis e Paraconi, na calha do Madeira, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231424

DECRETO Nº 51.997, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE pensão mensal a **ROSENAI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0691312-22.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 0840/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 01074/2025-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011400/2025-28,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a **ROSENAI DE JESUS MARQUES DOS SANTOS**, pensão mensal no valor de 1 (um) salário mínimo vigente à época do vencimento, até o seu falecimento.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto, no dia 28 (vinte e oito) de cada mês.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231423

DECRETO Nº 51.998, DE 04 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0009063-53.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção vertical do Impetrante **SAMUEL FEITOSA DO CARMO** à classe superior de Professor, 2.ª Classe, Código PF40.MSC-II, Referência A;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida às fls. 213, no sentido de efetuar o cumprimento da ordem judicial;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005850/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SAMUEL FEITOSA DO CARMO**, Matrícula n.º 234.846-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A	MANACAPURU

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231425

DECRETO Nº 51.999, DE 04 DE JULHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MARIA FRANCIMARA SOUSA DOS SANTOS**, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder a correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.020793/2025-83,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MARIA FRANCIMARA SOUSA DOS SANTOS**, Professor, 4.ª Classe, PF40-LPL-VI, Matrícula n.º 164.281-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ATO/ESPÉCIE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.º 34.000, DE 17.12.2013 (D.O.E. DE 17/12/2013)	MARIA FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS	MARIA FRANCIMARA SOUSA DOS SANTOS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231427

DECRETO Nº 52.000, DE 04 DE JULHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA** foi preterido da relação constante do Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.023812/2024-42,

DECRETA:

Art. 1.° Fica incluído no Decreto n.° 24.968, de 15 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA**, Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 121.181-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

DECRETO N.º 24.968, de 15/04/2005								
Nome	Matrícula	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
			Classe	Cód.	Ref.	Classe	Cód.	Ref.
TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA	121.181 -1B	PROFES-SOR	7.ª	ED-MAG -VII	B	7.ª	ED-MAG -VII	B

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231428

DECRETO Nº 52.001, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **REVEST HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 101/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 159/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 519/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002449/2025-23,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **REVEST HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, estabelecida na Avenida Ayrão, n.º 766, Loja 09, Centro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.969.275/0001-42 e no CCA sob o n.º 06.201.715-2, para fabricação do produto **Perfil para Estrutura Metálica**, NCM/SH: 7216.10.00, 7308.90.90, 7616.99.00, 7216.91.00, 7216.69.90, 7610.90.00, 7215.50.00, 7216.69.10, 7301.20.00, 7308.90.10, 7216.61.90, 7216.61.10 e 7216.50.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231429

DECRETO Nº 52.002, DE 04 DE JULHO DE 2025

MODIFICA o artigo 1.º do Decreto n.º 46.561, de 04 de novembro de 2022, que "*CONCEDE adicional de Crédito Estímulo para o produto **LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO**, na hipótese e condição que estabelece*", e dá outras providências**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 002/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 031/2025-DETRI/SER/SEFAZ, aprovados na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 219/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 502/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002423/2025-85,

D E C R E T A:

Art. 1.º Modifica o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 46.561, de 04 de novembro de 2022, que "*CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO, na hipótese e condição que estabelece*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º** Fica concedido, nos termos do art. 18-A da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, adicional de crédito estímulo do ICMS, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento), ao produto LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO, NCM/SH 9405.42.00 e NCM/SH 9405.11.90.*"

Art. 2.º O artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.561, de 04 de novembro de 2022 fica renumerado como artigo 3.º, e incluí o artigo 2.º com a seguinte redação:

"***Art. 2.º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*"

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231430

DECRETO Nº 52.003, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 113/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 168/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 529/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002459/2025-69,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS S.A.**, estabelecida na Avenida do Turismo, n.º 7462, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.977.086/0001-54, e no CCA sob o n.º 06.301.059-3, para fabricação do produto **Conversor De Corrente CA/CC para Bens de Informática**, NCM/SH: 8504.40.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231431

DECRETO Nº 52.004, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **TG FOODS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 111/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 161/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 520/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002450/2025-58,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **TG FOODS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 2871, Galpão: C, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.774.976/0001-88 e no CCA sob o n.º 06.201.629-6, para fabricação do produto **Produtos de Panificação Industrial**, NCM/SH: 1905.20.90, 1905.40.00, 1905.32.00, 1905.90.10, 1905.90.90, 1905.20.10, 1905.10.00 e 1905.90.20, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231432

DECRETO Nº 52.005, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto **CONTÊINERES METÁLICOS (DATA CENTER)**, na hipótese e condição que estabelece**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto n.º 010/2025 - SEDECTI/SEFAZ, e a Nota Técnica n.º 056/2025-DETRI/SER/SEFAZ, favoráveis pela manutenção do crédito estímulo para 100% (cem por cento) e do diferimento na importação do exterior de matéria-prima e material secundário pelo período de 3 anos, aprovados na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 203/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que a fim de adequar as condições de competitividade dos produtos industrializados ou que vierem a ser industrializados na Zona Franca de Manaus, diante da legislação tributária a que estão submetidas empresas estabelecidas em outras unidades da Federação, bem como em razão da importação de mercadorias similares do exterior, o Poder Executivo poderá conceder adicional de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8.º, III e 13, I do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 501/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002451/2025-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido adicional de crédito estímulo a que se refere o artigo 18-A da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) para o produto **Contêineres Metálicos (Data Center)**, NCM/SH: 8609.00.00.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, de que trata o inciso I do artigo 14 da Lei n.º 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização dos produtos relacionados nos incisos I, II e II do *caput* deste artigo.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de junho de 2025, produzindo efeitos até 30 de junho de 2028.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231437

DECRETO Nº 52.006, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 103/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 166/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 527/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002457/2025-70,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 401, Lote 3.77/1, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.703.111/0001-03, e no CCA sob o n.º 06.200.477-8, para fabricação do produto **Autorrádio**, NCM/SH: 8527.29.00, 8527.21.90 e 8527.21.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso V do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231433

DECRETO Nº 52.007, DE 04 DE JULHO DE 2025

MODIFICA o inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 50.765, de 28 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise n.º 046/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 137/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 482/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002282/2025-09,

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 50.765, de 28 de novembro de 2024, que "*ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica*", passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art.1.º***

.....

*III - **YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.817.052/0001-06, e no CCA sob o n.º 06.200.155-8, relativamente ao produto **Ciclomotor Elétrico** (Cicloelétrico), NCM/SH: 8711.60.00, incentivado por meio do Decreto 49.832, de 10 de julho de 2024.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231434

DECRETO Nº 52.008, DE 04 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INLED TECNOLOGIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 70/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 105/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 476/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002233/2025-68,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INLED TECNOLOGIA LTDA**., estabelecida na Rua Matrinxã, n.º 1111, Letra G, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.070.259/0001-77 no CCA sob o n.º 06.301.328-2, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática)**, NCM/SH: 8473.29.90, 8473.40.10, 8473.29.10, 8517.62.77, 8473.50.50, 8529.90.12, 8543.90.10, 8473.50.10, 8443.99.11, 9032.90.10, 8529.90.20, 8473.30.49, 8504.40.21, 8517.79.00, 8529.90.90, 8471.80.00, 8531.90.00, 8473.30.41 e 8473.30.42 enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do § 18 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231440

DECRETO Nº 52.009, DE 04 DE JULHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Governo Estadual atualizar a composição do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania foi extinta e teve as suas atribuições absorvidas pela SEDECTI, por intermédio do art. 7º, I, *a*, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia foi extinta e teve as suas atribuições absorvidas pela SEDECTI, por intermédio do art. 7.º da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, contida no Ofício n.º 251/2025 - ASSJUR/GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000911.2025-58,

D E C R E T A:

Art. 1.º O art. 3.º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º*** *O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas é integrado, do Governador do Estado, seu Presidente nato, e dos seguintes membros:*

I *- Prefeito Municipal de Manaus*;

II *- Superintendente da Superintendência de Zona Franca de Manaus - SUFRAMA*;

III *- Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, na condição de Vice-Presidente*;

IV *- Secretário de Estado da Fazenda*;

V *- Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*;

VI *- Secretário de Estado de Produção Rural*;

VII *- Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás*;

VIII *- Reitor da Universidade do Estado do Amazonas - UEA*;

IX *- Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM*;

X *- Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM*;

XI *- Diretor - Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM*;

XII *- Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM*;

XIII *- Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas - FECOMERCIO*;

XIV *- Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Amazonas*;

XV *- Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas - FAEA*;

XVI *- Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus - CDL*;

XVII *- Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas - CIEAM*;

XVIII *- Presidente da Associação das Empresas Industriais e de Serviços do Polo industrial do Estado do Amazonas - AFICAM*;

XIX *- Presidente da Associação Comercial do Amazonas - ACA*;

XX *- Presidente da Associação Amazonense dos Municípios*;

XXI *- Presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos - Eletros*;

XXII *- Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicicletas e Similares - ABRACICLO*;

XXIII *- Presidente da Associação PanAmazônia*;

XXIV *- Presidente do Conselho Regional de Economia do Amazonas - CORECON/AM*;

XXV *- Presidente do Conselho Regional de Administração - CRA/AM*;

***XXVI** - Presidente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AM*;

***XXVII** - Presidente da Ordem dos Advogados do Amazonas - OAB-AM.*"

Art. 2.º O parágrafo único do art. 4.º, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4.º***

***Parágrafo único.** A Secretaria Geral do Conselho funcionará vinculada à estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.*

Art. 3.º O art. 5.º, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto n.º 14.181, de 15 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5.º** O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação exercerá a função de Secretário-Geral, cabendo aos demais membros do Conselho complementar sua ação, prestando-lhe toda a colaboração e apoio necessários.*"

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231436

DECRETO Nº 52.010, DE 04 DE JULHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, aprovado pelo Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos I e V, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, nos termos da Resolução n.º 901, de 9 de março de 2022, que consolida as normas sobre as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno, gestão e operacionalização das atividades dos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 694/2023 e 1405/2025-DETRAN/AM da Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005155/2025-30,

DECRETA:

Art. 1.º O Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Amazonas - CETRAN/AM, aprovado pelo Decreto n.º 34.398, de 15 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a inclusão dos incisos VII e VIII ao artigo 3.º, com a seguinte redação:

"***Art. 3.º***

***VII** - um da Polícia Rodoviária Federal - PRF.*"

***VIII** - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas.*"

Art. 2.º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, consignada no orçamento do Poder Executivo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231438

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0155/2025-GDP/IOA, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000731/2025-55, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**, Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 (dez) dias de férias, no período de 02 a 11 de julho de 2025, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR a Senhora **NÚBIA MACIEL BARRETO**, Diretora de Gestão-Financeira da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 231439

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 300/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEY MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231441

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **WITALO DE OLIVEIRA SILVA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado;

CONSIDERANDO o termo de compromisso assinado pelo servidor à fl. 27;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio do Parecer n.º 1629/2024-ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no Parecer n.° 1554/2025-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.001804/2022-80, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º, 2.º e 3.°, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **WITALO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 219.980-7A, ocupante do cargo de Professor, PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química, pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 01/03/2022 a 28/02/2024, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231442

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 242/2025/Gabin-Inmetro, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004721/2025-96, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no período de 16/01/2025 a 10/02/2025, no exercício do Cargo Comissionado Executivo de Superintendente do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul, CCE-1.13, com ônus para o órgão de origem, o servidor **OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 051.162-5G, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231443

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JORGE LUIZ VIANA DE LIMA da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para cursar Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino Tecnológico do IFAM;

CONSIDERANDO o termo de compromisso assinado pelo servidor à fl.07;

CONSIDERANDO a manifestação do Gerente da Folha de Pagamento da SEDUC e o Ofício n. º 2772/2025-GS/SEDUC da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao período do afastamento, visando à regularização da situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010448/2025-31, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, Decreto de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento do servidor **JORGE LUIZ VIANA DE LIMA**, Matrícula n.° 222.861-0A/B, ocupante dos cargos de Professor PF40.ESP-III e PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para cursar Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no período de 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231444

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 350/2025/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, para cessar a disposição da servidora estadual LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001671/2025-34, resolve

CESSAR, a contar de 31 de maio de 2025, os efeitos do Decreto de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de disposição da servidora **LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231445

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002789-76.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **LEONARDO LIMA LUZ**, o direito líquido e certo à promoção, por antiguidade, ao posto de Major PM, a contar de 21/04/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03142/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011128/2025-86, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 10, alínea *b*, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **LEONARDO LIMA LUZ (20858)**, Matrícula n.º 215.556-7 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231446

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006724-24.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar para determinar a promoção do Impetrante **EDSON DE SOUSA BARRETO**, ao posto de 1.º Tenente BM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03190/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006324/2025-59, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **EDSON DE SOUSA BARRETO (0542)**, Matrícula n.º 181.357-9 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231447

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005508-65.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **PEDRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/01/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03276/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011549/2025-07, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a e c***, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **PEDRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO (13702)**, Matrícula n.º 148.856-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231448

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011434-27.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **ELSON MALVEIRA DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, a contar de 25/08/2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03232/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006766/2024-14, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ELSON MALVEIRA DA SILVA (14981)**, Matrícula n.º 155.833-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231450

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001050-68.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pretendida, tendo em vista que o Impetrante **ALEXANDRE DA ROCHA FELIPE**, encontra-se na 128.ª posição da lista de promoção por antiguidade pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, dentro, portanto, das 319 vagas existentes na graduação de 3.º Sargento BM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0331/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006321/2025-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ALEXANDRE DA ROCHA FELIPE (1140)**, Matrícula n.º 174.432-1 C, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231451

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000171-92.2024.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada na exordial do *writ*, para, a partir da data de impetração do remédio constitucional em julgamento, determinar a promoção da Impetrante **GECIANE MARIA BORGES ELIZIÁRIO**, ao cargo de Investigador de Polícia da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, nos termos descritos na petição inicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00233/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009716/2025-50, resolve

PROMOVER, a contar de 08 de dezembro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **GECIANE MARIA BORGES ELIZIÁRIO**, Matrícula n.º 180.531-2B, de 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231452

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0077247-42.2024.8.04.1000, que acolheu e deu parcial

provimento aos declaratórios opostos por **PRISCILA BARROSO PAIVA GONÇALVES**, sanando erro material apontado e atribuindo-lhes efeito modificativo, a fim de corrigir o cargo ocupado, sendo mantidos os demais termos da sentença, que determinou a promoção da Requerente à 3.ª Classe, a contar de 15/05/2016, do cargo de Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02235/2025/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 2464/2025-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 31;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010913/2025-11, resolve

PROMOVER, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **PRISCILA BARROSO PAIVA GONÇALVES**, Matrícula n.º 211.682-0A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231453

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada por **FRANCISCO ASSUNÇÃO BAIA DA SILVA** e aceita pelo **ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001113-93.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03271/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011418/2025-20, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANCISCO ASSUNÇÃO BAIA DA SILVA (1147)**, Matrícula n.º 209.084-8 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231454

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0631287-38.2023.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, determinando a promoção da Apelante **NIRLEY FRANÇA DE SENA BARREIROS**, à 3.ª Classe, a contar de 21/01/2016, à 2.ª Classe, a contar de 21/01/2018, à 1.ª Classe, a contar de 21/01/2020 e à Classe Especial, a contar de 21/01/2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02313/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2497/2025 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004022/2024-45, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **NIRLEY FRANÇA DE SENA BARREIROS**, Matrícula n.º 192.987-9B, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	21/01/2016
	2.ª	21/01/2018
	1.ª	21/01/2020
	Classe Especial	21/01/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231455

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FABIO TOMADON**, nos autos do Recurso Inominado n.º 0484669-90.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA MM JUÍZA DE DIREITO INTEGRANTE DA 4.ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado recurso, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01194/2025 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 3.ª Classe para a 2.ª Classe no cargo de Investigador, conforme Quadro Final de Promoção constante do Boletim Interno de Comunicação n.º 02-E/2022-GDG/PC, com efeitos funcionais a contar de 1.º/01/2025 e efeitos financeiros a partir de 1.º/07/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011544/2025-84, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 1.º de janeiro de 2025, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FABIO TOMADON**, Matrícula n.º 211.313-9A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231456

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024, que deliberou acerca da retificação da data da promoção ao posto de 1.º Tenente BM (Médico), dos bombeiros militares **JOANNA ARAÚJO SIMÕES** e **DANIEL FONSECA DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 101, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 601/2025-CTA/SEAD exarado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos legais para a retificação do período da promoção dos bombeiros militares;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00017/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, pela possibilidade da retificação da promoção dos mencionados bombeiros militares, a contar de 21 de abril de 2022, restando comprovada dotação orçamentária hábil a suportar a despesa para o corrente ano fiscal, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000008/2025-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os bombeiros militares abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente BM (Médico) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOANNA ARAÚJO SIMÕES	255.095-4 A
2.	DANIEL FONSECA DE ANDRADE	211.075-0 C

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231457

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024, que deliberou acerca da retificação da data da promoção ao posto de 1.º Tenente BM (Assistente Social), da bombeiro militar **PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES**;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 101, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 601/2025-CTA/SEAD exarado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos legais para a retificação do período da promoção da bombeiro militar;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00017/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, pela possibilidade da retificação da promoção da mencionada bombeiro militar, a contar de 21 de abril de 2022, restando comprovada dotação orçamentária hábil a suportar a despesa para o corrente ano fiscal, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000008/2025-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, os efeitos da data da promoção grafada no Deceto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Tenente BM **PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES**, Matrícula n.º 218.183-5 C, ao posto de 1.º Tenente BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231458

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024, que deliberou acerca da retificação da data da promoção ao posto de 1.º Tenente BM (Farmacêutica), da bombeiro militar **GISELE FERNANDES DOS REIS**;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 101, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 601/2025-CTA/SEAD exarado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos legais para a retificação do período da promoção da bombeiro militar;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00017/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, pela possibilidade da retificação da promoção da mencionada bombeiro militar, a contar de 21 de abril de 2022, restando comprovada dotação orçamentária hábil a suportar a despesa para o corrente ano fiscal, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000008/2025-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data que promoveu a 2.º Tenente BM **GISELE FERNANDES DOS REIS**, Matrícula n.º 236.274-0 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Farmacêutica) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231459

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Cível n.º 0721216-19.2022.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos constantes da exordial, para determinar a retificação da promoção da Autora **ALDANICE FERREIRA RIBEIRO BARBOSA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31/12/2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00814/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003706/2025-00, resolve

RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu a Subtenente PM **ALDANICE FERREIRA RIBEIRO BARBOSA (13831)**, Matrícula n.º 150.201-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231460

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0653651-38.2022.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, deferindo ao Apelante **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS**, as requeridas retificações das promoções realizadas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, por intermédio dos Decretos de 13 de março de 2018, 21 de setembro de 2018 e 04 de fevereiro de 2021, todos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas, assim como ao posto de 2.º Tenente PM, pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03211/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011419/2025-74, resolve

I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D,

à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que em seu item I, tornou sem efeito o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano no que se refere ao 1.º Sargento PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D, e no item II, o promoveu à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º § 3.º, inciso V, o 1.º Sargento PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas

V - RETIFICAR para 1.º de maio de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **RAIMUNDO MELO DOS SANTOS (11186)**, Matrícula n.º 128.213-1 D, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231461

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024, que deliberou acerca da retificação da data da promoção ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro), dos bombeiros militares **BRENO NEVES ESPÍNDOLA** e **ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO**;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 101, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 601/2025-CTA/SEAD exarado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos legais para a retificação do período da promoção dos bombeiros militares;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00017/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, pela possibilidade da retificação da promoção dos mencionados bombeiros militares, a contar de 21 de abril de 2022, restando comprovada dotação orçamentária hábil a suportar a despesa para o corrente ano fiscal, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000008/2025-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os bombeiros militares abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	BRENO NEVES ESPÍNDOLA	255.754-1 A
2.	ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	190.035-8 B

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231462

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO/BM n.º 002/2024, publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 075, de 16 de dezembro de 2024, que deliberou acerca da retificação da data da promoção ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista), dos bombeiros militares **ROGÉRIO XIMENES VASCONCELOS MOREIRA**, **SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE**, **MARISTELA NONNEMACHER**, **LUCIANA MACHADO DE ABREU** e **MARCELO SIQUEIRA DE MORAES**;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 101, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO o Parecer n.º 601/2025-CTA/SEAD exarado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão, que entendeu pelo preenchimento dos requisitos legais para a retificação do período da promoção dos bombeiros militares;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Parecer n.º 00017/2025-PPM/PGE-AM, da Procuradoria Geral do Estado, pela possibilidade da retificação da promoção dos mencionados bombeiros militares, a contar de 21 de abril de 2022, restando comprovada dotação orçamentária hábil a suportar a despesa para o corrente ano fiscal, e o que mais consta no Processo n.° 01.01.022104.000008/2025-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2022, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os bombeiros militares abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	ROGÉRIO XIMENES VASCONCELOS MOREIRA	255.628-6 A
2.	SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE	200.367-8 C
3.	MARISTELA NONNEMACHER	255.293-0 A
4.	LUCIANA MACHADO DE ABREU	222.288-4 C
5.	MARCELO SIQUEIRA DE MORAES	255.627-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231463

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601137-19.2024.8.04.3500, que deferiu a tutela de urgência para determinar que a aposentadoria por invalidez do Requerente **TONNY DARCO RODRIGUES DA SILVA**, assim como sua promoção à graduação de 2.º Sargento PM e que receba o soldo de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar à graduação de 2.º Sargento PM, em decorrência da mencionada decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o cumprimento da ordem judicial no que se refere à reforma por invalidez do citado policial militar no posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 06823/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, Ofício n.º 2365/2025-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001020/2025-00 (2025.M.01525EXE-AMAZONPREV), resolve

"**REFORMAR**, por invalidez a contar de 06 de novembro de 2024, nos termos dos artigos 96, inciso IV e 98, §1.º, *b*, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Sargento QPPM TONNY DARCO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 218.100-2 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$ 3.883,10 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014 de 19 de agosto de 2024); R$2.720,43 (dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º, anexo I, da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$13.602,14 (treze mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231464

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **CLEB SILVA DE AMORIM** ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005596-06.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 2511/2025-AMAZONPREV/GEJUR, no sentido de retificar o mencionado ato;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005080/2025-97, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CLEB SILVA DE AMORIM (13786)**, Matrícula n.º 149.848-7 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º- A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.198,09 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 231466

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado.

1. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.

Órgãode origem: Casa Militar do Estado do Amazonas.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM//Manaus-AM - 26 a 30 de junho de 2025. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de Realizar, através das equipes, precursora, DAES, logística, aproximada e Ajudante de Ordens, a segurança e acompanhamento do Exmo. Sr. Governador do Estado, comitiva oficial e autoridades convidadas no município de Parintins, durante o 58º Festival de Parintins, em cumprimento a agenda oficial do município, fins de prover a segurança das autoridades em questão.

Referência Processo n.º 01.01.011108.000718/2025-33-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 04 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 231465





sexta-feira
04
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.496 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 108/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC, escaladas para o mês de julho por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230853

PORTARIA N.º 109/2025-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado **RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS**, Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 2.º Período do exercício de 2006, a serem usufruídos no período de 23 a 27 de junho de 2025.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **FABIANO BURIOL** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Estado no Distrito Federal-PEDF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230860

PORTARIA N.º 110/2025-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 do Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção I, escaladas para o mês de julho por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230865

PORTARIA N.º 111/2025-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria da Saúde-PS, **VIRGÍNIA NUNES BESSA**, 10 (dez) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2015, a serem usufruídos no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria da Saúde-PS.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de Junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230872

PORTARIA N.º 112/2025-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Coordenadora da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos-CPRAC, **ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA**, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2014, a serem usufruídos no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **ROGER VITORIO OLIVEIRA SOUSA** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Coordenador da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos-CPRAC.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230881

PORTARIA N.º 113/2025-GPGE

DECLARA não usufruídas férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA** deixou de desfrutar o 2.º Período das férias relativa ao exercício de 2024, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruída por necessidade do serviço as férias do Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, Subprocurador-Geral-Adjunto - Seção I, referente ao 2.º Período de 2024, registrada na escala da Portaria n.º 678/2023-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230885

PORTARIA N.º 114/2025-GPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2025 da Procuradora do Estado **MARIA HOSANA DE SOUZA MONTEIRO**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, escaladas para o mês de julho por meio da Portaria n.º 739/2024-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de junho de 2025

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230889

PORTARIA N. 415/2025-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do contrato administrativo celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ANA MARCELA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Procuratorial, Matricula n. 265.379-6 B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 03/2025-PGE,(Processo Administrativo n. 01.01.0 11103.001605/2025-03-PGE), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de junho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230911

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - SECOM

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM e **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2025 e término em 06/07/2026, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**. PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços ora contratados é de **07/07/2025 a 06/07/2026**, necessário, para sua eficácia a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O valor deste Termo Aditivo específico está estimado em **R$ 34.588.884,38** (Trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Unidade Orçamentária **37101**, Programa de Trabalho **24.131.3229.2152.0001**, Natureza da Despesa **33903988**, Fontes de Recursos **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida pela **CONTRATANTE** a Nota de Empenho nº **2025NE0000365**, em 03/07/2025, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais**), podendo sofrer reforço ainda neste exercício. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotação que for consignada no orçamento vindouro. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 04 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 230777

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Contrato 2/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica. ASSINATURA: 24/06/2025. PRAZO: 60 meses, contados de 24/06/2025 a 24/06/2030. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$21.000,00 VALOR ESTIMADO MENSAL: R$350,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000110. FUNDAMENTO: Processo Administrativo 01.01.040102.000040/2025-47.
Gabinete ERGSP, São Paulo, 04 de julho de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 230999

ESPÉCIE: Contrato 1/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa DALETH VEÍCULOS LTDA.. OBJETO: Locação de Veículos. ASSINATURA: 17/06/2025. PRAZO: 12 meses, contados de 23/06/2025 a 23/06/2036. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$163.596,00 VALOR ESTIMADO MENSAL: R$13.633,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000096. FUNDAMENTO: Processo Administrativo 01.01.040102.000039/2025-12.
Gabinete ERGSP, São Paulo, 04 de julho de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 231004

PORTARIA N.º 010/2025 -ERGSP

CONSIDERANDO a edição da Lei Nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo e Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas,

CONSIDERANDO não haver impacto financeiro, em face de tratar-se de nomeação em substituição, resolve:

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ERGSP, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, e na forma abaixo especificada:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	Erick Freire Torres	Assessor I - AD1	15	04/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
ERGSP - em São Paulo (SP), 16 DE JUNHO DE 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230996

ESPÉCIE: 1 Termo Aditivo ao Contrato 1/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, através do Escritório de Representação do Estado em São Paulo e a empresa UNION TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Telefonia Fixa Comutada. ASSINATURA: 05/06/2025. PRAZO: 12 meses, contados de 05/06/2025 a 05/06/2026. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

R$2.160,00 VALOR ESTIMADO MENSAL: R$180,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000094. FUNDAMENTO: Processo Administrativo 01.01.040102.000041/2025-91.
Gabinete ERGSP, São Paulo, 04 de julho de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 231007

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.208 550/2024-80-SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 593/2024-CSC, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 104/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório,
R E S O L V E :
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **CARTUR COMERCIO LTDA, CNPJ n° 10.201.713/0001-77**, arrematante dos lotes 1, referente à aquisição de agente de portaria para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, pelo menor preço por lote, arrematados no valor estimado global de **R$ 1.486.140,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta reais).
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 230986

EXTRATO N° 032/2025-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-SEFAZ, firmado em 01.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **RECHE GALDEANO & CIA LTDA. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste conforme consta no Projeto Básico integrante do Processo. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/07/2025 a 1º/7/2026. **Valor Mensal:** R$ R$ 60.689,88 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Valor Global:** R$ 728.278,56 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.DO: UO: 14101; PT: 04.129.3259.2096.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903308, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 26/06/2025, a NE nº 772/2025, no valor de R$ 121.379,76 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.137635/2025-57-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 230783

EXTRATO N° 033/2025-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 010/2025-SEFAZ, firmado em 01.07.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA. Objeto:** Prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevador da marca “Thyssenkrupp”, incluindo assistência técnica e fornecimento de peças, sob demanda, para atender às necessidades da SEFAZ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. **Valor Mensal:** R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor Anual:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DO: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903916, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 09/05/2025, a NE nº 523/2025, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.117847/2025-18-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 230785

RESENHA DE PORTARIAS
0321/2025-GSEFAZ-25.06.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 242.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, Gerente de Infraestrutura-GINF, mat. 192.874-0A e TARCÍSIO DE ARRUDA BARBOSA, TAFE, mat. 999.758, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 012/2024-SEFAZ e a empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0185 de 30.06.25, pg. 1. 0322/2025-GSEFAZ-25.06.25 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pelo Departamento Financeiro do Estado-DEFIN, férias ao titular Marcos André Pontes Cavalcanti, mat. 190.400-0A, no período de 03 a 16.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0184 de 26.06.25, pg. 1. 0323/2025-GSEFAZ-25.06.25 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 192.422-2A, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, viagem à serviço da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 24.06 a 02.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0184 de 26.06.25, pg. 1. 0325/2025-GSEFAZ-26.06.25 ALTERA a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do “corredor de importação”, previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0185 de 30.06.25, pgs. 1-2. 0326/2025-GSEFAZ-26.06.25 DESIGNAR MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS PESSOA, AFE, mat. 125.336-0A, responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro-GPRF, férias ao titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 23 a 30.06.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0185 de 30.06.25, pg. 2. 0327/2025-GSEFAZ-26.06.25 DESIGNAR THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA, AFCTE, mat. 231.112-7B, responder pela Gerência de Recolhimento e Conciliação Financeira-GRCF, folga legal ao titular Rodolfo Pinto Bentes, mat. 190.479-5A, no período de 01 a 04.07.2025 e férias no período de 07 a 11.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0185 de 30.06.25, pgs. 2-3. 0329/2025-GSEFAZ-30.06.25 DESIGNAR ADÃO SÉRGIO REIS SILVEIRA, TAFE, mat. 191.428-6A, responder pelo Departamento de Administração-DEPAD, licença especial à titular Danielle Maia Queiroz Batista, mat. 190.350-0A, no período de 30.06 a 18.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0190 de 02.07.25, pg. 1. 0330/2025-GSEFAZ-30.06.25 DESIGNAR KLEBER BRANDT, AFCTE, mat. 273.676-4A, responder pela Gerência de Execução de Folha de Pessoal e Encargos-GFPE, férias ao titular Marco Antônio Vasconcelos Pessoa, mat. 125.336-0A, no período de 01 a 18.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0188 de 01.07.25, pg. 1. 0331/2025-GSEFAZ-02.07.25 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, responder pela Assessoria Jurídica-ASSEJ, férias ao titular Demetrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 30.06 a 09.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0191 de 03.07.25, pg. 1. 0332/2025-GSEFAZ-02.07.25 DESIGNAR ALESSANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA, AFE, mat. 190.358-6A, responder pela Gerência de Desembaraço de Documentos Fiscais-GDDF, férias ao titular Raimundo José Cruz de Oliveira, mat. 180.899-0B, no período de 25.06 a 04.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0191 de 03.07.25, pgs. 1-2. 0333/2025-GSEFAZ-02.07.25 DESIGNAR ANA MARIA DE LIMA FERRER, CTOE, mat. 186.643-5H, responder pela Secretaria Executiva de Orçamento Estadual-SEO, férias à titular Christiane Travassos Santos Silva, mat. 195.721-0G, no período de 03 a 11.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0191 de 03.07.25, pg. 2. 0334/2025-GSEFAZ-03.07.25 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a junho de 2025, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria nº 0088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0192 de 03.07.25, pgs. 1-66.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 230977

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 535/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o que o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica **RDL nº 007/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **RDL Nº 007/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.010763/2025-42.**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art.164, inc. I, do Decreto Estadual n. 47.133/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia, pela empresa **NAHRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME** CNPJ: 13.184.160/0001-80, afim de atender as necessidades do Município de São Gabriel da Cachoeira.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R$ 1.733.176,95 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinto centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 30 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 30 de junho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 230769

PORTARIA N.º 552 /2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 74, IV, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025, publicado no DOE, no dia 15/05/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa SUPPORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO** o PARECER nº 0465/2025-ASJUR-ADM/SES-AM e o PARECER nº 562/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.014938/2025-90.**

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas de HÉRNIA DA PAREDE ABDOMINAL E VESÍCULA, para atender a rede da Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **SUPPORT SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ nº 18.946.109/0001-81 pelo **valor global de R$ 377.704,22 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, em Manaus, 04 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 04 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231044

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2024

DATA DA ASSINATURA: 02.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **E B RANGEL TURISMO ME. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **02.07.2025 até 02.07.2026** para dar continuidade a prestação de serviços de confecção de material gráfico para a operacionalização de eventos desportivos, sendo eles: Seletivas para o JEAs, os Jogos Escolares do Amazonas - JEA's, Jogos da Juventude, Jogos da Escola Estadual Augusto Carneiro - JEAC's e a Paralimpíadas Escolares, bem como o atendimento à Rede Pública Estadual desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, e supressão de, aproximadamente, 79,05% do objeto do contrato, passando a executar as atividades previstas no parágrafo único desta Cláusula, em atendimento ao Memo. n°. 068/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 3.310/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010637/2025-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230745

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **GRAFISA - GRÁFICA E EDITORA LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de, aproximadamente, 24,99**% no valor e quantitativo do objeto, sendo: (ID-145290) Caderno, miolo com 80 folhas (46.018 unid.); e, **(ID-146284)** Caderno, miolo com 96 folhas **(93.122 unid.)** atendendo às necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, tanto da capital quanto do interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. 211/2025-DEGESC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.839/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 2.282.246,26** (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.25548.0001, 12.361.3283.2548.0011, 12.362.3283.2553.0001 e 12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **30.06.2025** a Nota de Empenho n°. 0006249 no valor de R$ 323.046,36 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), a NE n°. 0006250 no valor de R$ 323.046,36 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), a NE n°. 0006251 no valor de R$ **818.076,77** (oitocentos e dezoito mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e a NE n°. **0006252** no valor de R$ **818.076,77** (oitocentos e dezoito mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025147/2025-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230746

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO FRANCISCO MACEDO - IFM. OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a Aquisição de um total de **20.410 livros, sendo 10.205 livros de cada das obras Meu Encanto e O Pai Que Eu Queria Ter**, a

fim de atender os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, estes materiais pedagógicos irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, visando o atendimento da Emenda de Individual de nº 009/2025 de autoria do Deputado Estadual Wanderley Monteiro, em conformidade com o Ofício n°. 10/2025-IFM, **PT nº 006028-SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n° 009/2025-CEM/GER/DEPPE, Parecer n° 3.529/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **CONCEDENTE: R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **VALOR GLOBAL: R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **01.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006282** no valor de R$ **2.000.000,00** (dois milhões de reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015231/2025-18.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230774

(*) CONVOCAÇÃO Nº 009/2025-PSS/SEDUC-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/ SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GELOT/ DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.5 Edital n° 02-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.5, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item 1.5.3 Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO o item 3.17, Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas estaduais pertencentes ao Município/Comunidade/Aldeia conforme a necessidade desta SEDUC;

CONSIDERANDO o item 13.2 O candidato convocado será lotado conforme a necessidade da SEDUC, levando-se em consideração a existência de vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual este se inscreveu, podendo ser lotado em área urbana ou rural;

CONSIDERANDO que o Edital nº 02 PSS/SEDUC/2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/12/2023, não contemplou as comunidades das quais não possui candidatos homologados;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 118/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - DESIGNAR os candidatos convocados no Anexo II, para serem lotados nas cargas vagas do referido Município no qual será realocado de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

III - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no Anexo II, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional, e deverá comparecer para entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS-2023/2024, conforme dia e horário do Cronograma, **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga. Apresentar originais e 01 cópia do: Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022 se antes apresentar certidão de nascimento); CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); Certificado Militar (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); Diploma e Histórico Escolar; Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (substituição de Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL); Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica da SESAI ou FUNASA ou Junta Médica pericial do Estado); Ata de Anuência (com assinaturas do cacique em concordância da comunidade a qual pretende atuar) a mesma que apresentou no ato da inscrição do PSS; Apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena-RANI ou Declaração da Organização ou Federação Indígena reconhecendo o candidato como indígena (para candidatos de origem indígenas). As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no CRONOGRAMA.

Os candidatos que não aceitarem a vaga na escola definida nesta convocação, retornará para a lista de homologação, podendo ser novamente convocado de acordo com as vagas existentes nas escolas estaduais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da Seduc https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 18 às 23:59h do dia 22/06/2025.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular e Mediado por Tecnologia.	31	8h do dia 23/06/2025.

ANEXO II			
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| COMUNIDADE FEIJOAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: FÍSICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 8	2024002044408	ABELARDO MARTINS LOURENCO	SIM
2 - 9	2024002033025	DELCINEY MATOS DE OLIVEIRA	SIM

MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT \| COMUNIDADE PORTO ESPIRITUAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002049741	MARCELIO TOMAS MARCOS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024002017759	JOAO FIDELIS LUCIANO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002038543	LEVI MOCAMBITE	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS \| VILA NOVA / RIO MARAU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024002040587	EURO ALVES	SIM
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ \| PORTEIRA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002035481	NIVALDO YASAHTXE	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| ARUTI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002035866	ESAU BRUNO BATISTA	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| JUTAÍ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1° AO 5° ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002059606	FRANCISCA SAMPAIO BATISTA	SIM
2	2024002034405	MARIA ROCIO NETO MARINHO	NÃO
3	2024002033864	JOSUE BRAZAO BRANDAO	NÃO
4	2024002032594	GILSON YANOMAMI ARAMASI XAMATARI	NÃO
5	2024002019392	JUAREZ POHOROABIETERI YANOMAMI	SIM
6	2024002021566	MARCILIO POHOROABIETERI YANOMAMI	SIM
7	2024002018408	JESUS ARAMASI XAMATARI YANOMAMI	NÃO
8	2024002023934	SIDRONIO POHOROABIETERI YANOMAMI	SIM
9	2024002018820	MARCAL AMAROKO XAMATARI YANOMAMI	NÃO
10	2024002015784	CIRINEU YANOMAMI KARAWE HAITA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002021373	MARCILIO POHOROABIETERI YANOMAMI	SIM
2	2024002024530	EDIMAR POHOROABIETERI YANOMAMI	NÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002021571	JONAS YANOMAMI	SIM
2	2024002059840	FRANCISCA SAMPAIO BATISTA	SIM
3	2024002032455	GILSON YANOMAMI ARAMASI XAMATARI	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| AMIUM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024002045693	ANGELA MIGUEL TIRINO	NÃO
7	2024002046693	ELIEZER GOMES CAMICO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| NAZARÉ			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002043541	GERILDO MIGUEL DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| PAMALLI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 7	2024002046667	FRANCINALDO LOURENCO MIGUEL FARIAS	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA \| RUA PE ANTÔNIO SCOLARO DISTRITO DE IAUARETE-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024002043001	ARLISON MARINHO FERRAZ	NÃO
MUNICIPIO: TABATINGA \| NOVA EXTREMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 6	2024002049279	GILMARA BRANDAO FREITAS	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA \| OURIQUE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 7	2024002039534	ISAIAS RAMOS GABRIEL	SIM
2 - 8	2024002059053	JOSIMAR DE SOUZA RAMOS	SIM

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 17/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230787

TERMO DE CONTRATO N° 65/2025

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou

transcrição, sendo fornecido para o município de **Manaus/AM: (ID-143926)** Farinha de Tapioca **(1000 KG)** e **(ID-143944)** Maxixe **(480 KG)** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, em atendimento ao Memo. n°. 064/2025 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1700/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 15.012,00** (quinze mil e doze reais). PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **06 (seis) meses**, com início na data de 03.07.2025 e encerramento em **03.01.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **26/06/2025** as **Notas de Empenho n°. 0006247** no valor de **R$ 9.007,20** (nove mil e sete reais e vinte centavos) e **NE n°. 0006248** no valor de **R$ 6.004,80** (seis mil e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.019439/2025-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230788

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2024

DATA DA ASSINATURA: 03.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **B C SOBRINHO ME. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de 03.07.2025 **até 03.07.2026** para continuidade da prestação de serviços de profissionais/mão-de-obra e transporte para a operacionalização de eventos desportivos, sendo eles: Seletivas para o JEAs, os Jogos Escolares do Amazonas - JEA's, Jogos da Juventude, Jogos da Escola Estadual Augusto Carneiro - JEAC's e a Paralimpíadas Escolares, bem como o atendimento à Rede Pública Estadual desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, em atendimento ao Memo. n°. 066/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 3607/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.537.000,00** (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903979**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010649/2025-39**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230789

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES E ALUNOS, CONFORME MEMO Nº 136/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Julie Pinheiro Lee/Professora. Nome/Cargo: 2. Taiza Rubiane Silva Martins/Professora. Nome/Cargo: 3. Antônio Agostinho da Silva Neto/Professor. Nome/Cargo: 4. Saul de Oliveira Cordovil/Aluno. Nome/Cargo: 5. Beatrix Hoornweg Van Rij Pizzinato/Aluna. Nome/Cargo: 6. João Pedro Dias Pinheiro/Aluno. Nome/Cargo: 7. Deusdete Lima Sousa/Aluno. Nome/Cargo: 8. João Felipe Belmont da Silva/Aluno. Nome/Cargo: 9. Alana Gomes de Oliveira/Aluna. Nome/Cargo: 10. Fábio Willian Viana Pereira/Aluno. Nome/Cargo: 11. Francisco Daniel Ramos da Silva/Aluno. Nome/Cargo: 12. Lucas Correa Vasconcelos/Aluno. Nome/Cargo: 13. Allan Humberto Evangelista Vasconcelos/Aluno. Nome/Cargo: 14. Mclean Queiroz de Moraes Junior/Aluno. Destino/Período: Mao/Tóquio (Japão)/Mao/29 de julho a 07 de agosto de 2025. **Objetivo:** Integrar a delegação do Brasil para a Asia International Mathematical Olympiad-AIMO/2025, representando a Escola Estadual Ten. Cândido José Mariano-CMPM V. **Nome/Cargo: 1. James Lee Taveira Holanda/Professor. Nome/Cargo: 2. Wellington Moraes do Espírito Santo/Professor. Nome/Cargo: 3. Thiago Augusto de Souza Lacerda/Professor. Destino/Período:** Mao/Tóquio (Japão)/Mao/30 de julho a 06 de agosto de 2025. **Objetivo:** Acompanhar os alunos que irão representar o Brasil na Asia Internacional Mathematical Olympiad-AIMO. **Nome/Cargo: 1. Carlos Eduardo Carvalho e Carvalho/Aluno. Nome/Cargo: 2. Bárbara Sophia Mendonça Ferreira/Aluna. Nome/Cargo: 3. Imael Abner de Souza Fonseca/Aluno. Nome/Cargo: 4. Geovanna Ramos Alencar/Aluna. Nome/Cargo: 5. Sara Elis Peron Castro/Aluna. Nome/Cargo: 6. Emanuella Barroso dos Santos/Aluna. Nome/Cargo: 7. Heloisa Victoria Mendonça Sales/Aluna. Nome/Cargo: 8. Matheus Henrique Lemos Nogueira/Aluno. Destino/Período:** Mao/Tóquio (Japão)/Mao/30 de julho a 06 de agosto de 2025. **Objetivo:** Representar o Brasil no Asia International Mathematical Olympiad-AIMO 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230790

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 140/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 163.488,60** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão para as Unidades Consumidoras (UC) das Escolas da Rede de Ensino da Capital e do Interior desta Secretaria, referente ao mês de **JANEIRO A JUNHO DO ANO DE 2024**, em atendimento ao Memo. nº. 67/2024-GSERV/DEINFRA, Projeto Básico, Parecer nº. 1.206/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 163.488,60** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909223**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.06.2025** a Nota de Empenho nº. **0005630** no valor de **R$ 163.488,60** (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034717/2024-74.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230829

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 141/2025

DATA DA ASSINATURA: 04.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 78.373,71** (setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão para as Unidades Consumidoras (UC) das Escolas da Rede de Ensino da Capital e do Interior desta Secretaria, referente ao mês de ABRIL DE 2023, em atendimento ao Memo. nº. 95/2023-GSERV/DEINFRA, Projeto Básico, Parecer nº. 1.929/2023-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 78.373,71** (setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909223**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **07.03.2025** a Nota de Empenho nº. **0001684** no valor de **R$ 78.373,71 (**setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021056/2023-36**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 230833

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2025 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES E ADMINISTRADORES ESCOLARES DA SEDUC/AM - CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, por meio do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM**, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2025 PARA FUNÇÃO DE NOVOS DIRETORES E ADMINISTRADORES ESCOLARES DA SEDUC/AM-CAPITAL E INTERIOR**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11/06/2025, tendo a 1ª Retificação publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/07/2025, na parte que se refere: altera o Item 4.3. Não havendo para os demais itens, nenhuma alteração, conforme teor do **processo nº 01.01.028101.031557/2025-92-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
I. ALTERAR. Dê-se ao **ITEM 4.3** a seguinte redação:
Os candidatos poderão se inscrever gratuitamente no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, **no período de 10 horas do dia 24 de junho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de julho de 2025**, no horário oficial de Manaus.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 230992

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
PORTARIA Nº 0034/2025 - GSE
I - RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 230834

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
PORTARIA Nº 0035/2025 - GSE
I - ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: **90 dias** | PRESTAÇÃO DE CONTAS: **30 dias**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 230855

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo:Renata Rafaelly D'Avila **de Lima** - Aux. Adm; **Lia Raquel Campos Costa** - A.Ope-III; **Maria Catharina Lobato Hortencio dos Santos** - Aux. Tec; **Bruno Maia Lopes** - Gerente; **Kristiane Lima Eliziario** - Ipc; **Rogenilton Oliveira dos Santos** - Aux. De Identificação; **Wilson Duarte da Silva Neto** - Aux. De Identificação; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Aux. De Identificação; **Trechos:** Iranduba/AM (RDS - Rio Negro e Puranga) - 07/07 a 30/07/2025; **Objetivo:** Realizar ação social no Município.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 04 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 231057

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº.00485/2025 - GS/SEINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 23 de junho de 2025, Seção I, página 07, Diário Oficial edição de 23/06/2025 - Poder Executivo.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	THAYNA SOARES SAMPAIO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	09/06/2025
02	NAEFF IGOR MONTENEGRO SILVA	ASSESSOR III, AD-3	13	09/06/2025
03	EVANDRO IGOR SANTIAGO BASTOS	ASSESSOR IV, AD-4	13	09/06/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 30 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230758

PORTARIA Nº.00443/2025 - GS/SEINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o que consta no Decreto de 10 de junho de 2025, Seção I, página 15, Diário Oficial edição de 10/06/2025 - Poder Executivo.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	EVELYN EMANUELY GOMES DA SILVA	ASSESSOR III, AD-3	13	09/06/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 12 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230759

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00328/2025
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.106.487,23; OBJETO: Saldo do CV. Nº 035/2022-UGPE/Prefeitura Municipal de Itacoatiara, para Recuperação do sistema viário na comunidade Jacarezinho e de ramais no município de Itacoatiara/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0134/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000202/2025-74.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231053

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº

028/2021, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002513/2025-67-SEINFRA.

Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231005

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023--SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2023-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002283/2025-36-SEINFRA.

Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231010

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2024-SEINFRA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25/08/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002204/2025-97-SEINFRA.

Manaus,04 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231011

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 001/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - ABRIGO MOACYR ALVES**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Fomento nº 001/2024-SEJUSC, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado do Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado. A SEPcD passa a ser a Secretaria responsável pela formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à população com deficiência, temática diretamente relacionada ao objeto do referido Termo; **Data da assinatura:** 02/07/2025; **Processo Administrativo:** 012301/2023-75; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 4 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230984

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **Y.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 013/2023-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 01/07/2025; **Processo Administrativo:** 009040/2025-78; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230985

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 047/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 03/07/2025; **Processo Administrativo:** 009143/2025-38; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230987

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 029/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 03/07/2025; **Processo Administrativo:** 009129/2025-34; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230988

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 028/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura**: 23/06/2025; **Processo Administrativo:** 009123/2025-67; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231000

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

LTDA; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 048/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 18/06/2025; **Processo Administrativo:** 009146/2025-71; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231002

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 050/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 13/06/2025; **Processo Administrativo:** 009155/2025-62; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 02 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231008

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 026/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 18/06/2025; **Processo Administrativo:** 009108/2025-19; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231009

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 049/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 16/06/2025; **Processo Administrativo:** 009147/2025-16; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231012

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 024/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 18/06/2025; **Processo Administrativo:** 009102/2025-41; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231015

EXTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 023/2021-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 03/07/2025; **Processo Administrativo:** 009092/2025-44; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231024

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 023/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 18/06/2025; **Processo Administrativo:** 009097/2025-77; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231026

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 045/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 18/06/2025; **Processo Administrativo:** 009132/2025-58; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231032

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 02/07 a 03/07/2025.

Objetivo: Cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevantes para a divulgação e produção de materiais durante a ação que acontecerá no município de Lábrea-AM.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO IV.
Destino e período: Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 02/07 a 03/07/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Lábrea-AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230810

PORTARIA Nº 065/2025- GSEJUSC

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata de Reunião da Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público Nº 004/2025 - SEJUSC; **CONSIDERANDO** o teor do Edital de Prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SEJUSC; **RESOLVE**: **I** - **SUBSTITUIR** o presidente **CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA** pelo servidor **EMERSON TAVARES PEREIRA**, que passará a exercer a função de **PRESIDENTE**; **II** - **DESIGNAR** como membro o servidor **ROSEVELT GOMES E SILVA** e **III** - **MANTER** o membro **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 04 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 230980

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

PORTARIA Nº 365/2025-GSEAS

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a possibilidade de Compra de Ata Externa com fundamentação legal no Decreto Estadual nº 11.462/2023; Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria - TCU nº 318/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa referente à aquisição de material permanente (móveis);
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 492-493;
CONSIDERANDO que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 500-505, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.031101.001516/2025-86 (SIGED/SEAS);
RESOLVE:
I - **ADJUDICAR** o processo de Compra de Ata Externa CAE nº 002/2025, referente à contratação, pelo menor preço para a Aquisição de Material Permanente (Móveis) para atender às demandas desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS;
II - **HOMOLOGAR** o objeto licitado cotado pelo menor preço por meio do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 pela empresa **MWP AMORIM LTDA** em questão pelo valor global de **R$ 18.520,00**;
À consideração da Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

Manaus, 3 de julho de 2025.

DIEGO CÉSAR MENDONÇA FAÇANHA
Diretor de Finanças - DAFI/SEAS

RATIFICO, a decisão supra

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230775

EXTRATO Nº 121/2025- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **012/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME** - **SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - **FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E SUSTENTÁVEL DAS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DE PARINTINS E BAIXO AMAZONAS - POVOS DA FLORESTA**, CNPJ 04.059.553/0001-70, representado por seu representante legal, o Sr. **ERNESTO DE JESUS CARDOSO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar Individual nº 015/2025, de autoria do Deputado Estadual Cabo Maciel, para inclusão de crianças, adolescentes e famílias, a fim de inserir no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, contribuindo para prevenções de vulnerabilidades sociais; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0007; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2025NE0000200; **Valor do Termo:** R$1.900.000,00; **Vigência:** de 10 (dez) meses, contados de 03/07/2025 a 03/05/2026; **Assinatura:** 03/07/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001728/2025-63-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230776

PORTARIA Nº 362/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Maria Celia Cerdeira da Rocha/Colaborador (a); Simone Célia de Souza Dias/Colaborador (a); Adriana Gomes da Fonseca de Paula/Colaborador (a); Daiana Araujo de Souza/Gerente; **Destino e Período**: Manaus/Caapiranga/Manaus; 14/07/2025 a 18/07/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica em Caapiranga visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 04 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230929

PORTARIA Nº 363/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Joice Campos Lopes/Colaborador; (a) **Destino e Período**: Manaus/Caapiranga/Manaus; 14/07/2025 a 18/07/2025; **Objetivo**: O deslocamento para o município de Caapiranga, tem como finalidade promover apoio técnico visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na modalidade de média complexidade, assim como realizar capacitação quanto as ações estratégicas do PETI e os três grupos de medidas socioeducativas.

Manaus, 04 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230934

PORTARIA Nº 366/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Wanessa Santos da Soledade/Colaborador (a); Maira da Silva Freitas/Colaborador (a); Gabriela Mariano de Lima/Colaborador (a); Cassya Larissa Castro Silva/Colaborador(a); **Destino e Período**: Manaus/Itapiranga/Manaus; 14/07/2025 a 18/07/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica em Itapiranga visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 04 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 230937

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/AM acerca da **Emenda Federal 202541370004**, **de autoria do Senador Plínio Valério**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos

mil reais) destinada à 02 Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sendo elas: INSPETORIA LAURA VICUNA - R$ 300.000,00 e INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - R$ 100.000,00.
O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,
Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011), e
Considerando o Parecer elaborado pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/AM a respeito da Emenda Federal 202541370004, de autoria do Senador Plínio Valério, o qual foi deliberado na 295ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 04 de julho de 2025.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento - COFIN quanto à análise da **Emenda Federal 202541370004**, **de autoria do Senador Plínio Valério**, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à 02 Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sendo elas: INSPETORIA LAURA VICUNA - R$ 300.000,00 e INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - R$ 100.000,00.
Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 04 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas- CEAS

Protocolo 230927

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA FEMA Nº 004 DE 4 de julho de 2025
O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAAM nº 31, de 11 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e estabelece outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para Recebimento de Serviços e Compras de materiais consumíveis e permanentes adquiridos por meio de licitação, contratação direta, ou procedimentos auxiliares, prevista no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 245 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;
CONSIDERANDO a Portaria FEMA Nº 080/2022, que instituiu a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, publicada no DOE Nº 34.785, pág. 9 do Poder Executivo - Seção II de 15 de julho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º **SUBSTITUIR** na referida Comissão a ex-servidora Syrlan Picanço Ribeiro de Lima pela servidora Rosa Maria Pereira Matias, matrícula nº 2741458A.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 4 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Protocolo 231006

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 014/2025.
1. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/Recife/Manaus - 14 a 17/7/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na 77 º Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência - SBPC.
2. Servidor/Cargo: Henry Walber Dantas Vieira - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/João Pessoa/Manaus -23 a 26/7/2025;
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas no 145º Assembleia Geral Ordinária, conforme Estatuto Nacional de Secretaria do Trabalho - FONSET.

Manaus - AM, 4 de julho de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 230799

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 75/2025 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR eTREVO TURISMO LTDA.
OBJETO: Termo de Contrato é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 233/2025, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 06/06/2025.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
VALOR GLOBAL: R$ 368.214,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.608.3277.2104.0001 N. D: 33903301 F.R: 1.501.1600.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000469, emitida em 30/06/2025, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230904

EXTRATO Nº 25/2025-DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 03/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto à realização da XII° Exposição Agropecuária de Boca do Acre - EXPOBOCA 2025, Proposta Voluntária, nos termo do Plano de Trabalho SISCONV nº 006133, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Sendo o valor de repasse da **CONCEDENTE** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor de contrapartida pela **CONVENENTE** R$ 6.000,00 (seis mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.392.3277.2380.0001; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404113; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000476 - EMISSÃO 04/07/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 002029/2025-72 SIGED-SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230916

PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002029/2025-72 SIGED-SEPROR, **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025-SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**;
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Dyogines Araujo Marques**, **matrícula n°**: 271.183 - 4A, Cargo: Assessor I - AD-1, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Convênio n° 03/2025, e o colaborador **João Pedro Sales Venâncio**, **matrícula n°**: 013925, **cargo:** supervisor, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Muicipal de Boca do Acre.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 230861

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

ERRATA AO EDITAL Nº 004/2025 - MRSB/AM
ELEIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

ERRATA QUE SE FAZ DO EDITAL N.º 004/2025 - MRSB/AM - Publicado no Diário Oficial do Estado n.º 35.486, de 17 de junho de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 38, que tornou pública a abertura de inscrição de representantes da sociedade civil para seleção e eleição de 15 (quinze) membros que integrarão o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas/AM.

Onde se lê:

2. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

2.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até 23h59min de 03 de julho de 2025, por meio do Aplicativo SASI; (...)

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	17/06/2025 a 03/07/2025

Leia-se:

2. DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS

2.1. As inscrições serão iniciadas a partir da publicação deste Edital e serão recebidas até 23h59min de 06 de julho de 2025, por meio do Aplicativo SASI; (...)

5. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	17/06/2025 a 06/07/2025

Manaus, 03 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 230770

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a J L S SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato n.º 018/2024 - UGPE, por mais 60 (sessenta) dias e 75 setenta e cinco) dias, contados de 03/07/2025 a 01/09/2025 e 01/08/2025 a 15/10/2025, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 15/10/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.002183/2025-81-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 153/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 3 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 230967

PORTARIA N° 235/2025 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. CONCEDER TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Mês (julho/2025
DIANA SILVA DOS SANTOS	265.517-9 A	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025- 30 dias
JUCELINE ROCHA DA SILVA	188.166-3 E	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025- 30 dias
RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS	186.636-2 E	2024/2025	01/07/2025 a 30/07/2025- 30 dias

II. CONCEDER FÉRIAS, aos servidores deste órgão conforme demonstrativo abaixo:

Servidor	Matrícula	Exercício	Mês (julho/2025
VICTORIA GOMES DE ALMEIDA	269.465-4 A	2024/2025	25/06/2025 a 04/07/2025- 10 dias.
ALINNY GUIMARÃES LIMA	269.465-4 A	2024/2025	14/07/2025 a 28/07/2025- 15 dias
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA	191.251-8 E	2020/2021	01/07/2025 a 15/07/2025- 15 dias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 231033

PORTARIA Nº 236/2025- GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar o colaborador **AILTON SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 008984, cargo Consultor Técnico I, para responder pela Unidade de Controle Interno desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. RODRIGO OLIVEIRA JUNQUEIRA, matrícula nº 261.357-3 A, nas demandas internas e externas do setor no período 02/06/2025 a 01/07/2025- 30 dias, por motivo de gozo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 03 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 231036

PORTARIA Nº 237/2025- GCE/UGPE

O Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar a colaboradora **CELIA AUGUSTA COLARES ALVES**, matrícula nº 196.527-1 D, cargo ASSESSOR I - AD 1, para responder pela Subcoordenadoria Executiva de Projetos Sociais desta Unidade Gestora, na ausência de seu titular, Sr. VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA, nas demandas internas e externas do setor no período de 01/07/2025 a 15/07/2025 - 15 dias, por motivo de gozo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 03 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 231043

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento final, datado de 08/05/2025, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, no Processo nº 01.01.043102.001720/2024-95-SIGED/UGPE, relativo à Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 004/2024. CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é financiada com 84% (BID) e 16% (CPL), provenientes do Contrato de Empréstimo n. 5423/OC-BR - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento às regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 004/2024;

I - ADJUDICAR ao CONSÓRCIO - HIDROCONSULT/MULTIPLANO / BONIN, inscrito sob o CNPJ nº 61.570.772/0001-53, no valor global de R$ 1.445.818,05 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos), para contratação de Consultoria Técnica especializada para Elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta; e

III - AUTORIZAR a Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade a emitir a respectiva Nota de Empenho.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de julho de 2025

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 230771

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 002/2025-CSC
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, representado pelo Senhor WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e representando o **CONNECTION-ADVISORY**, **OUTSOURCING AND SERVICES LTDA**, o Senhor THIAGO NORONHA DE OLIVEIRA;
OBJETO: Aquisição de Água Mineral 20 Litros (somente o líquido), para atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
VIGÊNCIA: a partir de **01/07/2025 a 01/07/2026**;
VALOR ANUAL: R$ 13.555,20 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);
VALOR MENSAL: R$ 1.129,60 (mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903007, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitido pelo contratante em 26/06/2025 a Nota de Empenho 2025NE0000153;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.003401/2025-34-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 14.133/21.Parecer Jurídico nº 503/2025-DJUR/CSC.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC.

Manaus, 03 de julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230791

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-CSC
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, representado pelo Senhor WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e o Sr. FERNANDO TANNUS NARDUCHI, representando a **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de fornecimento de ticket refeição/alimentação para atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados, conforme detalhamento no Projeto Básico;
VIGENCIA: a contar de **01/07/2025 a 01/07/2026**;
VALOR ANUAL: R$ 1.017.450,00 (Um milhão, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
VALOR MENSAL: R$ 84.787,50 (Oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: **33904602**, Programa de Trabalho - **04.331.0001.2004.0001** e Fonte **1.500.1500.0000.0000** e Nota de Empenho **2025NE0000147**, tendo sido emitida em 24/06/2025, no valor de R$ 169.575,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O restante do valor deverá ser empenhando à conta da dotação que for consignada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.003304/2025-41-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 - PARECER JURIDICO Nº 443/2025 - DJUR/CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 03 de julho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230792

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021-CSC
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, representado pelo Senhor WALTER SIQUEIRA BRITO, Presidente, e a empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, representada pela Sra. LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA;
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com repactuação de preço de 9,18616% sobre o valor mensal, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, registro MTE nº AM000578/2024, vigente a partir de 01/01/2025;
VIGENCIA: a partir de **01/07/2025 a 01/07/2026**;
VALOR ANUAL: R$ 267.159,84 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);
VALOR MENSAL: 22.263,32 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903702, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2025NE0000157.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.003398/2025-59-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 523/2025 - DJUR/CSC
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 03 de julho de 2025

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 230795

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006459/2024-59, referente ao PE 399/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 399/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230868

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001285/2025-19, referente ao PE 143/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 143/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; ATTACKMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA - item(ns) 2; J R BASTOS - item(ns) 4; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230873

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002711/2025-31, referente ao PE 238/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 238/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 03 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230875

ERRATA
REF.: Marca do item 2 da Ata de Registro de Preços nº 0052/2025-2 oriunda do PE 398/24 - CSC, Aquisição de Materiais Hospitalares.
Onde se lê:
FORTCLEAN
Leia-se:
PREMIUM BABY NÉVOA

Manaus, 03 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230880

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2025-1; **PE 370/24 - CSC** (Proc. n° 013102.006599/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0003/2025-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 6. **PARTES**: Estado do Amazonas e empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 18 de junho de 2025.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230884

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0203/2025-2; **oriunda do PE 200/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002178/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TH MIX LTDA, item(ns) 3,5,7,13 no valor total de R$ 350.408,14; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230890

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0215/2025-6; **oriunda do PE 088/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010233/2024); **OBJETO**: SERVIÇOS DE LOC. PALCOS PISOS E TABLADOS; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, item(ns) 6,10 no valor total de R$ 6.050.700,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230894

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0217/2025 - (1,3,4); **oriunda do PE 278/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002710/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 7 no valor total de R$ 1.523.200,00; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 80.968,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3,4,10 no valor total de R$ 578.526,70; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230899

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2025-1; **oriunda do PE 244/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002845/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BLAU FARMACEUTICA S.A, item(ns) 9 no valor total de R$ 1.241.108,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230906

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0223/2025-3; **oriunda do PE 236/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002494/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 7.519,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230909

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0224/2025-6; **oriunda do PE 197/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002404/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 64.170,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230915

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0226/2025 - (2,3,6); **oriunda do PE 198/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002402/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , item(ns) 9 no valor total de R$ 9.449.424,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 810.378,00; RIOQUIMICA S.A., item(ns) 6,11 no valor total de R$ 96.361,90; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230917

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0228/2025 - (1,4); **oriunda do PE 597/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009569/2024); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 1.026.480,00; MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 4 no valor total

de R$ 351.067,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0229/2025 - (2,4); **oriunda do PE 194/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002181/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 1,2,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,25,27 no valor total de R$ 5.396.441,54; TH MIX LTDA, item(ns) 22 no valor total de R$ 68.091,48; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0227/2025 - (1,2); **oriunda do PE 272/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002946/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2,3,4 no valor total de R$ 1.192.620,00; PRODIET NUTRICAO CLINICA S.A , item(ns) 8 no valor total de R$ 4.641.952,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 04 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 230925

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº001/2025/CBMAM/FUNESBOM

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Boletim Geral do CBMAM nº 110/2025 de 16 de junho de 2025, que designa o CEL QOBM MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR como DIRETOR DO FUNESBOM.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o Servidor **MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR**, que está ocupando o cargo DIRETOR DO FUNESBDIRETOR DO FUNESBOM, matrícula nº 181.307-2A, CPF nº 594.537.612-49, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 22.702, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 27 de fevereiro de 2023;

II- DESIGNAR, o Servidor **MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR**, que está ocupando o cargo **GERENTE FINANCEIRO**, matrícula nº 181.307-2A, CPF nº 594.537.612-49, para responder como **GESTOR FINANCEIRO** da UNIDADE GESTORA 22.702, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 12 de junho de 2025;

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 26 de junho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230762

RESENHA DA PORTARIA Nº 311/DRH-1, 26 DE JUNHO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 116, DE 26/6/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0001588-90.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **MAURILIO RODRIGUES CORREA**, 268.226-5A, com efeitos financeiros a contar de 16/12/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230898

RESENHA DA PORTARIA Nº319/DRH-1, 2 DE JULHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 119 DE 2/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0071332-12.2024.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: KAIKE ADAMI PAMPLONA, 268.688-2A, com efeitos financeiros a contar de 24/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230908

RESENHA DA PORTARIA Nº320/DRH-1, 2 DE JULHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 119 DE 2/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0008347-70.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: BRUNO RICARDO MENDES VALÉRIO, 269.392-5A, com efeitos financeiros a contar de 15/02/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230919

RESENHA DA PORTARIA Nº 321/DRH-1, 2 DE JULHO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG N° 119 DE 2/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0092820-86.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de

1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: LEILAINE SANTOS DA SILVA, 268.298-2A, com efeitos financeiros a contar de 23/1/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 230924

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 101/2025 - GAB DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidorde acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES**. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 75 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 04 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 230778

RESENHA DA PORTARIA Nº 016/2025 - DRH DEFESA CIVIL AM (PUBLICADA NO BI Nº 122, DE 03/07/2025)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DISPENSAR**, **CESSAR**, **DESIGNAR e ATRIBUIR FG**, a contar de 1º de julho de 2025, aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024. Manaus, 04 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 230842

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 013/2025-GDP/IOA

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 006/2025-IOA. **ASSINATURA:** 02.07.2025. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado e a empresa **BARUK SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**. **DO OBJETO:** - Por força desta Carta-Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para a **CONTRATANTE** os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em impressoras gráficas, com reposição de peças, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA. **PRAZO E INÍCIO DO CONTRATO:** O prazo de duração é de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total da Carta-Contrato é de **R$ 59.716,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais), sendo na modalidade estimativo. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas de execução do presente Contrato correrão a contar das seguintes dotações: UG: 11206 - **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**; Programa de Trabalho: 24.131.3229.2141.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 2.501.2010.0000.0000; tendo sido emitida em 30.06.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000311, no valor de R$ 59.716,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 01.03.011206.000583/2025-79 - (SIGED/IOA).

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, Manaus, 04 de julho de 2025.

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 231028

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 668/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame prático de Direção Veicular no Município de MAUÉS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ORÉLIO FROTA NOGUEIRA, 2) MARIA LEONICE REIS BATISTA e 3) LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER, para se deslocarem ao aludido município, no período de 04/07/2025 A 13/07/2025, para o desempenho da atividade. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, em Manaus, 27 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230763

RESENHA DA PORTARIA Nº 875/2024 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, no Município de BOA VISTA DO RAMOS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GUILHERME ESTEBAN DOS SANTOS CORREA e 2) SUZANA CASTRO DE SOUZA, para se deslocarem ao aludido município, no período de 19/06/2025 a 22/06/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 02 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230764

RESENHA DA PORTARIA Nº 872/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Teste pratico de Direção Veicular nos Municípios de GUAJARÁ-AM, IPIXUNA-AM, BOCA DO ACRE-AM e PAUINI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA, 2) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA e 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY, para se deslocarem aos aludídos municípios, no período de 13/07/2025 a 18/07/2025, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de junho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230765

RESENHA DA PORTARIA Nº 874/2024 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO a necessidade de aplicar exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Pratico de Direção Veicular, nos Municípios de ITAPIRANGA, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM, URUCARÁ-AM e SILVES no Amazonas. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) RODRIGO FERNANDES BERTELE DE OLIVEIRA e 2) WICTOR MICHEL SALDANHA para se deslocarem ao aludido município, no período de 01/08/2025 a 04/08/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 01 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 230766

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

RESENHA DE PORTARIA Nº 18/2025-GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **AUTORIZA** o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que participaram do 58º Festival Folclórico de Parintins no Turistódromo nas ações do Governo do Amazonas, no Município de Parintins-Am.

NOME	MATRICULA	PERÍDO
Karla Lima da Silva	266.339-2B	20/06/25 A 01/07/25
Fábio Gomes Mendes	249.251-2 B	23/06/25 A 01/07/25
Roberto Teixeira de Araújo	243.106-8 D	23/06/25 A 01/07/25
Taína Lima Rodrigues de Brito	177.066-7 C	23/06/25 A 01/07/25
Talissa Assunção Barbosa Barros	270.886-8 B	23/06/25 A 01/07/25
Yara Polliana Cauper Rios Roberto	265.687-6 A	23/06/25 A 01/07/25
Edilene Pinheiro Lopes	264675-7B	23/06/25 A 01/07/25
Andresa Lima Pinheiro	243.149-1C	23/06/25 A 01/07/25
Janilce Fatin Castro Fernandes	198.095-5 G	23/06/25 A 01/07/25
Felipe Gomes Rodrigues de Lima	191.093-0 D	23/07/25 A 01/07/25
Jerfferson Rodrigues Castelo	265.841.0 B	23/06/25 A 01/07/25
Fábio Vasconcelos Romão	269.759-9 B	24/06/25 A 01/07/25
Anatole Maria Araújo Marques dos Santos	154.322-9 J	25/06/25 A 01/07/25
Cristiane Araújo Pinheiro	222.000-8 E	26/06/25 A 01/07/25
Anamaria Cristina Leventi	264.669-2 A	26/06/25 A 01/07/25
Carlos Lima Martinez Navarro	236.388-7-D	22/06/25 A 01/07/25

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 230772

PORTARIA N° 17/2025-GAB/SUHAB

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para apuração de ocupação irregular em área pública pertencente ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0391/2025/62PJ, expedido pela 62ª Promotoria de Justiça de Manaus, o qual comunica a tramitação do Procedimento nº 08.2024.00305681-8, instaurado com a finalidade de apurar possível ocupação irregular em área pública situada na Rua Plínio Coelho, Bairro Compensa II, vinculada ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM, bem como em outras áreas com demandas semelhantes;

CONSIDERANDO que a mencionada área foi objeto de intervenção do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com fundamento no Decreto Estadual nº 25.760, de 23 de março de 2006, que a declarou de utilidade pública para fins de desapropriação e intervenção social;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover apuração técnica quanto à atual situação da referida área, com o objetivo de subsidiar a resposta institucional ao Ministério Público do Estado do Amazonas e adotar eventuais providências administrativas e jurídicas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Temporária, composta pelos servidores abaixo designados, vinculados aos setores técnico, administrativo, habitacional e jurídico da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, com a finalidade de realizar levantamento, análise, emissão de relatório técnico e parecer jurídico acerca da ocupação irregular em área pública vinculada ao PROSAMIM.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Temporária, no exercício de suas funções, o desempenho das seguintes atribuições:

I - Promover reunião inicial para elaboração de plano de ação, em conformidade com a demanda apresentada;

II - Proceder à vistoria *in loco* da área objeto de apuração;

III - Levantar informações sobre a existência de edificações, benfeitorias ou outras formas de ocupação atual;

IV - Identificar e notificar eventuais ocupantes irregulares;

V - Avaliar a conformidade da situação apurada com a legislação urbanística, administrativa e ambiental vigente;

VI - Sugerir, se necessário, medidas corretivas, preventivas ou mitigadoras;

VII - Agendar reuniões e diligências com os órgãos competentes, inclusive com a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM;

VIII - Elaborar relatório técnico circunstanciado, a ser encaminhado ao Gabinete da Presidência da SUHAB e, posteriormente, ao(s) órgão(s) demandante(s), tais como Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, entre outros.

Art. 3º A Comissão Técnica Temporária será composta pelos seguintes servidores:

a) Nilson de Melo Santos - Diretor Administrativo-Financeiro;

b) Nyton Paes de Oliveira - Diretor Habitacional;

c) Cristiane Araújo Pinheiro - Diretora Técnica;

d) Lilian da Silva Alves - Procuradora Jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano, prorrogável mediante ato motivado da Presidência.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 230798

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº. 026/2025 - GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 22.581 de 25 de abril de 2002; e

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM é autarquia estadual, criada pela Lei nº 2.299/94, que em razão de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, é o Órgão Executor no Estado do Amazonas, das atividades da União de competência do INMETRO, autarquia federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com item 1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº. 013/2020, foi incluída a subordinação orçamentária, financeira e contábil do Órgão Executor ao INMETRO.

CONSIDERANDO que, de acordo com o item 2.6 do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio em questão, o INMETRO passou a prover o Órgão Executor os valores necessários à execução das atividades delegadas, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira.

RESOLVE:

I) DETERMINAR que os valores das diárias atribuídas aos servidores do Instituto de

Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM destinadas a fazer frente aos custos de estadia e alimentação, quando dos seus deslocamentos a serviço, para os municípios do Estado, bem como de outras unidades de Federação, serão fixadas de acordo com Tabela, Anexa I do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, com base na Lei 14.204/2021.

II) Tornar sem efeito a Portaria nº. 007/11 GDP IPEM/AM, de 10/03/2011.

III) Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua emissão.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em 05 de junho de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 230773

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 003/2022

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, Lote "A", representado pela sua Diretora de Infraestrutura Aquaviária - Substituto, EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO. DELEGATÁRIO: Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.312.369/0001- 90, com sede à Avenida Brasil, nº 3925, Compensa II, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu Governador WILSON MIRANDA LIMA. INTERVENIENTE-ANUENTE DO DELEGATÁRIO: Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas - SNPH, Autarquia do Governo do Estado do Amazonas, criada pela Lei n° 3.127, de 10 de maio de 2007, inscrita no CNPJ sob o n° 01.253.690/0001-53, com sede na Rua Padre Agostinho Caballero Martins, s/n, cidade de Manaus/AM, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, JORGE DE ALMEIDA BARROSO. INSTRUMENTO: Convênio de Delegação nº 003/2022 (SEI nº 11800388). ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Convênio de Delegação nº 003/2022. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal nos termos dos incisos IV, V e VIII do art. 82 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, assim como aplicação subsidiária, no que couber, da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, da Lei nº 9.277 de 10 de maio de 1996 e do Decreto nº 2.184 de 24 de março de 1997. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio de Delegação nº 003/2022 antes estipulado 1º/07/2025, será prorrogado por 06 (seis) meses, a contar do dia 02/07/2025. Processo: 50601.000174/2019-90. Data da Assinatura: 27/06/2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 230767

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 030/2025 - PROCON/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição, de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.002611/2025-86.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para Contratação da empresa Amazonas Energia S.A para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão, grupo A, na modalidade tarifária verde, destinada à unidade consumidora nº 0513918-0, para atender as demandas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON, por prazo de vigência indeterminado;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Amazonas Energia S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20 pelo valor estimado anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para autorização.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 4 de julho de 2025.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM**, em Manaus, 4 de julho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 230780

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 101/2025 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que a futura contratada é a única prestadora de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, detentora do contrato de concessão vigente no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.06.011209.000783/2025-08 (SIGED/ARSEPAM); **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para à contratação da concessionária MANAUS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 03.264.927/0001-27 para a prestação de serviços de água potável para atender o posto de fiscalização desta ARSEPAM, localizado na Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de São Raimundo; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da concessionária supramencionada, pelo valor mensal estimado de R$ 1.032,48 (um mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global estimado em R$ 61.948,80 (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para atender o período de 60 (sessenta) meses; **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 230870

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 030/2025 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Heitor Teixeira Machado; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Barreirinha, 07 a 11/07/2025 **Objetivo**: Auxiliar médica veterinária no atendimento de saneamento de propriedade rural com vínculo epidemiológico de foco para Anemia Infecciosa Equina - AIE. Atender a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA. **Nome:** Claudia de Fatima Ramos Campos; **Cargo**: Médica Veterinária **Destino/Período:** Barreirinha, 07 a 11/07/2025 **Objetivo**: Atendimento de saneamento de propriedade rural com vínculo epidemiológico de foco para Anemia Infecciosa Equina - AIE. Atender a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA. Nome: Eder Pedreno Beltrão; **Nome:** Adriana Furtado Roberto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: São Sebastião do Uatumã, 21/07 a 04/08/2025 **Objetivo:** Realizar captura de morcegos hematófagos em propriedades rurais do município de São Sebastião do Uatumã e prestar apoiar à medica veterinária na fiscalização da IV ExpoUatumã. **Nome:** Graziele Domingues **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Apui/AM, 28/08 a 11/09/25 **Objetivo:** Visitar a barreira de vigilância agropecuária localizada no distrito de Apuí/Sucunduri, com a finalidade de realizar supervisão técnica e acompanhar o andamento das atividades no escritório local de Apuí. Na ocasião, tam bém está prevista a participação em uma reunião técnica na Câmara de Vereadores de Apuí para tratar sobre

ações de controle e prevenção da brucelose no município. **Nome:** Cleide Pereira Lopes Cargo: Assessor **Destino/Período:** Manaquiri, 28/07 a 06/08/2025 **Objetivo**: Solicitação de diárias em favor da servidora desta ADAF para supervisionar a Unidade do município com foco na análise de documentos, atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome:** Adilson Pereira da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus/MA, 21/08 a 02/09/2025 **Objetivo:** Participação no "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária. **Nome:** Gisele Torres Climaco De Araújo **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Nome:** Simone Pereira dos Santos **Cargo:** Médica Veterinária **Destino/Período:** Florianópolis/SC, 27/07 a 03/08/2025 **Objetivo:** Participar de intercâmbio de Planejamento na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, com o **objetivo** de aprimorar as Ações de Planejamento desta Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF no Estado do Amazonas. **Nome:** Adriana Furtado Roberto **Cargo:** Técnico Agropecuário **Nome:** Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Campo Grande/MS, 13/09/25 a 20/09/2025 **Objetivo:** Compor a equipe que irá participar do 3º Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul -MS, que será realizado entre 15 e 19 de setembro de 2025. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 17/07 a 31/07/2025 **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru **Nome:** Simone Pereira dos Santos **Cargo:** Médica Veterinária **Destino/Período:** Campo Grande/MS, 14/09/25 a 20/09/2025 **Objetivo:** Participação no 3º Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul, com o **objetivo** de promover o intercambio de experiências e discutir melhorias nas ações de controle da raiva de herbívoros no Brasil em apoio institucional e parceria com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Nome**: Victoria Ribeiro de Araújo **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período**: Manacapuru, 14 a 23/07/2025 **Objetivo:** Conduzir o Servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ADAF onde o mesmo irá realizar ações de levantamentos fitossanitários referente a Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município de Manacapuru e adjacências, visando a Prevenção e Verificação dessa praga no estado do Amazonas. **Nome**: Hercules Ferreira da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Porto Velho, 03 A 19/08/2025 **Objetivo**: Prestar apoio no escritório de Lábrea/Vista Alegre devido a dois servidores, os quais compõe o quadro de funcionários do escritório de Lábrea/Vista Alegre, estarão de licença no período solicitado. **Nome:** Caio Alex Galvão de Oliveira **Cargo:** Cabo PM **Destino/Período**: Manicoré Igapó-Açú, 05 A 19/08/2025 **Objetivo**: Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Kathrinne Lopes Cruz **Cargo:** Colaboradora eventual **Destino/Período**: Tefé, 08 A 16/07/2025 **Objetivo**: Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovideos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Francileudo Vieira de Abreu **Cargo:** 1º SGT PM **Nome:** Celio Gomes Coelho **Cargo:** 3° SGT PM **Destino/Período:** Manicoré Igapó-Açú, 01/07 a 15/07/2025 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Igor Figueiredo Brandão **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Iranduba/AM, 14/07 a 18/07/2025 **Objetivo:** Alinhamento das atividades pós auditoria nas unidades locais do Município de Iranduba verificação de melhoria das não conformidades achadas em auditoria. **Nome:** Vitor Douglas Neves da Cunha **Cargo:** Sub Tenente QPPM **Nome:** Renison Ferreira Cavalcante **Cargo:** 3º SGT PM **DESTINO/PERÍODO:** Novo Aripuanã/AM, 12/07 a 29/07/25 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores barreiristas dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos; **Cargo**: Assessor II **Destino/Período**: Itacoatiara, 14 a 23/07/2025 **Objetivo**: Alinhamento atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, e verificação de melhoria das não conformidades achadas da Agência de Defesa Agropecuária - ADAF do exercício de 2025. **Nome**: Jailson Alves de Araújo **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período**: Manicoré, 07 A 16/07/2025 **Objetivo:** Realizar cumprimento das metas do PVBR. **Nome**: Rafael Rodrigues de Sousa **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Itacoatiara, 12 a 14/08/2025 **Objetivo:** realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Sivandro Campos De Freitas **Cargo**: Gerente **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 03/07/2025 **Objetivo:** visita conjunta da ADAF/AM e ADERR/RR à propriedade com produção de mudas de café, com o **objetivo** de verificar o viveiro para exportação de mudas. Nome: Leonardo Nogueira Assis; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak; **Nome**: Jeffison do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Autazes, 04 a 08/08/2025 **Objetivo:** Realizar a vistoria e fiscalização do estabelecimento SIE 193 a fim de cumprimento de ação do SISBI - artesanal no município de Autazes/Am. **Nome**: Reginaldo Francisco da Costa **Cargo**: Soldado; **Nome:** Júnior Vieira Miranda **Cargo:** 1º Sargento PM **DESTINO/PERÍODO**: Manicoré, 15 a 29/07/25 **Objetivo:** Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome:** Adilson Pinto de Castro **Nome:** Mauricio dos Santos Monteiro **Cargo**: 3º SGT PM **DESTINO/PERÍODO**: Novo Aripuanã/AM, 26/07 a 10/08/2025 **Objetivo**: Atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Novo Aripuanã. **Nome**: Nayana Priscila Gilonna Lopes **Cargo:** Gerente **DESTINO/PERÍODO:** Itapiranga, 18 a 27/08/2025 **Objetivo**: Acompanhar e verificar as unidades locais do Município, com foco na análise de documentos, controle de bens móveis e imóveis, lotação de servidores, atividades desenvolvidas pela equipe local e utilização dos recursos disponibilizados. **Nome:** Kamila Holanda da Silva Sales **Cargo:** Assessor Destino/Período: Manaquiri, 28/07 a 06/08/2025 **Objetivo**: Supervisionar as atividades administrativas desenvolvidas pela unidade, bem como atender demandas dos servidores, referente ao setor de pessoal. **Nome:** Nayana Priscila Gilonna Lopes **Cargo:** Gerente **DESTINO/PERÍODO**: Silves, 15 a 24/07/2025 **Objetivo:** Acompanhar e verificar as unidades locais do Município, com foco na análise de documentos, controle de bens móveis e imóveis, lotação de servidores, atividades desenvolvidas pela equipe local e utilização dos recursos disponibilizados. **Nome:** Fládson Augusto Martinez Da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual **DESTINO/PERÍODO:** Manacapuru/AM, 09/07 a 29/07/2025 **Objetivo:** Acompanhar todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos MATADOURO E FRIGORÍFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Áuria Clécia Coceição De Sousa **Cargo:** Assessora/medica Veterinária **DESTINO/PERÍODO:** Tefé/AM, 21/07 a 30/07/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovideos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ, durante os dias que antecedem os abates (ante-mortem), durante o abate (pós_mortem) e pós abate (expedição com emissão de certificado sanitário). **Nome:** Jeffison Do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **DESTINO/PERÍODO:** Iranduba/AM, 17/07 e 18/07/2025 **Objetivo:** Realizar uma vistoria técnica para implantação de uma unidade de beneficiamento de leite e derivados transporte. **Nome**: Michele Modesto Meireles **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **DESTINO/PERÍODO**: Rio preto da Eva, 28/07 a 01/08/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção dos processos de abates e conferencia de Plano de Ação do Abatedouro de Suinos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA SIE 049, no município de Rio preto da Eva. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade **DESTINO/PERÍODO:** Itapiranga/São Sebastião do Uatumã, 28/07 a 04/08/2025 **Objetivo:** Realizar fiscalização da IV ExpoUatumã que acontecerá do dia 30/07 a 03/08 no Município de São Sebastião do Uatumã. **Nome:** Emilio Afonso Da Silva Filho **Cargo:** Médico Veterinário **DESTINO/PERÍODO:** Manaus, 24/08 a 30/08/2025 **Objetivo:** Participação no "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230781

EXTRATO Nº 025/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - ADAF; **ASSINATURA:** 26/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência

do contrato original, por mais 12 (doze) meses, e reajuste no valor global do contrato em 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) com base no IPCA; **PRAZO:** 12 meses; **VIGÊNCIA:** 26/06/2025 a 26/06/2026; **VALOR MENSAL:** R$ 13.217,23 (treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 158.606,76 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040.04; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE001398, emitida em 23/06/2025, no valor de R$ 2.619,23 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.003101/2025-40 **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO** AMAZONAS - ADAF, em 04 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 230794

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0169/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.004234/2024-88-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Maria Desterro Pontes Nunes**- Técnico de Enfermagem desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 155.014-4B, no período de **01/08/2025 a 29/10/2025**, referente ao quinquênio **13/07/2015 à 12/07/2020**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230926

PORTARIA Nº0170/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.002463/202-49-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Andrea de Souza Cavalcante**- Médico Especialista desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 162.590-0B, no período de **01/10/2025 a 29/12/2025**, referente ao quinquênio **05/12/2010 à 02/02/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 230995

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 088/2025-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art.2º, §1º, inciso I, da Lei nº 9.782, e 26 de janeiro de 1999 que compete ao Ministério de Saúde formular, acompanhar e avaliar política nacional de vigilância sanitária (ANVISA) e as diretrizes gerais do sistema nacional de vigilância sanitária; CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança de Paciente (PNSP) e cria o comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CPNSP). CONSIDERANDO a gestão de risco voltada qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração como todos no processo de cuidado e articulação com os processos organizacionais do serviço de saúde; a responsabilidade e a sensibilização e a capacidade de reagir a mudanças; CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adversos (EA) tem em nosso País; CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento (BPF) para os serviços de saúde publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NUSP, da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025-CCIH/FUHAM; **RESOLVE: I - NOMEAR a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NUSP, que passa ser composta pelos seguintes membros relacionados abaixo:** Solange Maria Pereira dos Santos, Enfermeira (Presidente); Renato Cândido da Silva Junior, Médico (Vice Presidente); Eliene Canto Duarte, Farmacêutica (Membro); Silvana Paiva da Costa, Enfermeira (Membro); Júlio Cesar Lima Sampaio, Bibliotecário (Membro); Lilia de Oliveira Roy, Médica (Membro). II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo Da Matta", em Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 231013

EXTRATO Nº 032/2025 - FUHAM

PORTARIA Nº 090/2025-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e o Processo 01.02.017303.001510/2025-47. **RESOLVE: I - CONCEDER Licença por Interesse Particular ao servidor Lucas de Oliveira Brilhante**, **Agente Administrativo**, **mat. nº 243.962-0A**, **no período de 01.08.2025 a 01.08.2026 (12 meses).** II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 231018

PORTARIA Nº 089/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.254 de 5 de agosto de 2010, que instituiu a Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define as competências para a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, os critérios para a qualificação das unidades hospitalares de referência nacional e define também o escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia.; CONSIDERANDO a Portaria nº1693/GM/MS, de 23 de julho de 2021 institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar e que será executada pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), unidades intra-hospitalares que tem por objetivo oferecer informações estratégicas para organização, preparação e reposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local:CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1694 de 23 de julho de 2021 estabeleceu a Rede nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renavech), composta pelos NHE implantados em estabelecimentos estratégicos vinculados ao ministério da Saúde; CONSIDERANDO a Portaria Nº 079/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de maio de 2022 que instituí a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas (REVEH/AM) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde do Amazonas. CONSIDERANDO a obrigatoriedade de participação de todo hospital, unidade de pronto atendimento (UPA) e/ou serviço de pronto atendimento

(SPA), independentemente de sua natureza pública ou privada e da existência de relação para prestação de serviços ao Sistema único de Saúde (SUS), no Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, por meio de seu Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH). CONSIDERANDO os NHE são unidades intra-hospitalares responsáveis por fornecer informações essências que auxiliam na organização, preparação e resposta dos hospitais diante de eventos de interesse para a saúde pública. Eles desempenham um papel crucial na detecção, comunicação e notificação de doenças, agravos e eventos de saúde pública, além de apoiar a implementação de medidas de prevenção e controle dentro do ambiente hospitalar, em articulação com as Comissões de Infecção Hospitalar (CCIH) e os Núcleos de Segurança do Paciente (NSP); CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025-CCIH/FUHAM; **RESOLVE: I - NOMEAR a composição da Comissão do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar**, que passa ser composta pelos seguintes membros relacionados abaixo: Jamile Izan Lopes Palheta Junior (Presidente); Rosana Ferreira Lopes (Membro); Alisson Bruno Ito de Quadros (Membro); II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo Da Matta", em Manaus, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 231023

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0127/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 14/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no Processo n.º 01.02.017301.003123/2025-65-FCECON;

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230748

PORTARIA Nº 0128/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 12/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003124/2025-00-FCECON;

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.

III - **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230749

PORTARIA Nº 0129/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 11/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003127/2025-43-FCECON;

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.

III - **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230750

PORTARIA Nº 0130/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 16/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003128/2025-98-FCECON;

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230751

PORTARIA Nº 0131/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 19/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003131/2025-01-FCECON;

R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230752

PORTARIA Nº 0132/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 20/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003130/2025-67-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230753

PORTARIA Nº 0133/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 15/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003125/2025-54-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230754

PORTARIA Nº 0134/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 02/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003132/2025-56-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230755

PORTARIA Nº 0135/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 18/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003121/2025-76-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230756

PORTARIA Nº 0136/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA n.º 17/2025, oriunda da Assessoria Jurídica desta FCECON que recomenda a abertura de processo administrativo sancionatório a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 01.02.017301.003116/2025-63-FCECON;
R E S O L V E:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.
1) MAURÍCIO SOARES BACHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) KACIO FELIPE SILVA SOUZA, matrícula: 256.610-9A - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO;
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 03 de julho de 2025.
III-CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON.

Manaus, 03 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 230757

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 034/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Alzemar dos Santos Farias/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 23 a 24.07.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir os técnicos para fortalecer a comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde pública o núcleo de segurança do paciente e implantar o programa sentinela da vida no hospital e maternidade Eraldo Neves Falcão. **02. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota**/Enfermeiro. **03. Ewerton Jorge de Oliveira Souza**/Ag. Administrativo. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 11 a 14.08.2025. **Objetivo:** Realizar oficina sobre gestão de risco e descentralização da vigilância sanitária. **04. Geraldo da Conceição Mota**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 11 a 14.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir equipe técnica para realizar oficina sobre gestão de risco e descentralização da vigilância sanitária. **05. Francisco Roberto da Silva Vasconcelos Filho**/Ag. Endemias. **06. Jose de Jesus Dias Leal**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, dia 14.07.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de amostra de agua de consumo humano para o monitoramento de resíduos de agrotóxicos. **07. Afonso Pereira de Melo Filho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Iranduba/Manaus, dia 14.07.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista, realizar o deslocamento dos técnicos para realizar coleta de amostra de agua de consumo humano para o monitoramento de resíduos de agrotóxicos. **08. Jimmy Marcelle Ramos Torquato**/Ag. Administrativo-Gerente. **09. Marco Antonio Fernandes Pinto**/Farmac. Bioquímico-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/São G da Cachoeira/Manaus, de 28.08 a 04.09.2025. **Objetivo:** Realizar fiscalização e apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde, com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária para o evento, XXVII festival cultural dos povos indígenas do alto rio negro - FESTRIBAL. **10. Jose Adauri Oliveira Carvalho**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 28.07 a 01.08.2025. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir o técnico para atuar no direcionamento das ações estratégicas de controle das arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti dengue, zika e chikungunya, antecedendo evento, festival do cupuaçu 2025. **11. Antonia Lirete Marinho Fama**/Enfermeiro. **Deslocamento:** Manaus/Manaquiri/Manaus, de 21 a 26.07.2025. **Objetivo:** Realização de auditoria operacional, com vista a melhorar o desempenho dos resultados dos indicadores do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde. **12. Walter Cruz Bardales**/Colaborador-Nível Médio. **Deslocamento:** Manaus/AM/Rio Branco/AC/Boca do Acre/AM/Pauini/AM/Boca do Acre/Rio Branco/AC/Manaus, de 04 a 15.07.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar viagem de emergência para prestar assessoramento técnico aos municípios que enfrentam surto de malária, além de capacitar/atualizar os agentes de combate às endemias e realizar manutenção dos microscópios das secretarias municipais de saúde e DSEI alto rio Purus.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 03 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 230747

PORTARIA Nº 80/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

RESOLVE: Incluir na Portaria nº 181/2024/GRH/DAF/FVS-RCP, que trata da escala de férias para o exercício de 2025, a servidora **Tarciana Cassiano Cipriano**, matrícula 1246.179-0A, mês de Agosto.

Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 230824

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

01.07.2025 - **Decisão n.º 431/2025** - **I HOMOLOGAR** a Resolução *Ad Referendum* n.º 017/2025-CD/FAPEAM, de 25/06/2025, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas; **II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230828

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 107/2025. Processo: 01.02.016301.002055/2025-54- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Charles Eugene Zartman, de CPF n.º ***.316.852-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 031/2023-CD/FAPEAM, Chamada Pública n.º 004/2023-CONFAP-Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000882, emitida em 03/06/2025, no valor de R$ 208.490,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 36 (trinta e seis) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230801

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 136/2025. Processo: 01.02.016301.002301/2025-78- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rogério Eiji Hanada, de CPF n.º ***.572.268.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001031, emitida em 16/06/2025, no valor de R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230803

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 007/2024. Processo: 01.02.016301.005496/2023-46- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas-FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Virginia Mansanares Giacon, de CPF n.º ***.649.248-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 007/2024, no período de 20/09/2025 a 20/06/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2023.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230805

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 135/2025. Processo: 01.02.016301.002320/2025-02- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Rodrigo de Souza Amaral, de CPF n.º ***.356.601-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001028, emitida em 16/06/2025, no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230809

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 125/2025. Processo: 01.02.016301.002126/2025-19- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ N.º 10.792.928/0001-00 e Daniel de Queiroz Rocha, de CPF n.º ***. 223.902 -**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2024- PROIN SOCIAL/ FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000890, emitida em 04/06/2025, no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230815

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 143/2025. Processo: 01.02.016301.002328/2025-60- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Beatriz Ronchi Teles, de CPF n.º ***.949.980.-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001048, emitida em 16/06/2025, no valor de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 230954

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 940/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a resolução da Procuradoria Geral do Estado, constante nos autos do processo e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04611EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 2568/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, DARCI SANTOS TAKETOMI, no cargo de Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula nº 153.825-0B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 5º, anexo IV, da Lei n.º 5.928, de 15 de junho de 2022, mais R$ 19.698,86 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 3º, § 2º, II, A, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 5º, anexo IV, da Lei n.º 5.928, de 15 de junho de 2022, mais R$ 5.824,46 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o Vencimento e a Gratificação de Exercício Policial -GEP, de Gratificação de Curso, conforme o disposto no artigo 201, V, da Lei n.º 2.271 de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R$ 29.122,32 (vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230796

PORTARIA Nº. 972/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03118EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA AUXILIADORA BINDA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 159.692-6B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais. Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230797

PORTARIA Nº. 1065/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01060EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DARCENIRA EUFRASIO DE SOUZA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência “A”, Matrícula n°. 144.955-9C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar,

com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais) mensais.

Manaus, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230800

PORTARIA Nº. 1101/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00791EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ZELIA DE SOUZA MARTINS, no cargo de Técnico Administrativo, 1ª Classe, Nível B, Matrícula n°. 051.335-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R$ 3.681,01 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e um centavo), de acordo com o artigo 8°, III, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo IV, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 3º, § 6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.608,33 (dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Desempenho Universitário, de acordo com o artigo 8°, III, da Lei nº. 3.656/11, alterado pelo artigo 2°, parágrafo único, anexo IV, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.326,29 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), mensais.

Manaus, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230802

PORTARIA Nº. 1109/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.01047EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, no cargo de Analista Ambiental, Classe Única, Referência 1, Matrícula n° 118.095-9D, do Quadro de Pessoal Adicional do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.005,01 (dois mil e cinco reais e um centavo) de acordo com o artigo 7º, da Lei nº 6.868/24; mais R$ 501,25 (quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Curso 25%, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 8º, inciso II, alínea "A", da Lei nº 6.868/24; mais R$ 9.074,51 (nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de Gratificação Ambiental, de acordo com o artigo 7º c/c inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 6.868/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 11.580,77 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230804

PORTARIA Nº. 1123/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01629EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ELIANA MAGALHAES FRANCA, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n° 003.732-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.254,99 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n° 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.143,13 (mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n° 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.614,69 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230808

PORTARIA Nº. 1129/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00605EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EIRINEIA BARROSO MAQUINE, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 147.836-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), mensais.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230812

PORTARIA Nº. 1141/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00174EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FATIMA CARDOSO DE ALENCAR, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 163.894-7A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230816

PORTARIA Nº. 1176/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03093EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SILVANI DA SILVA TEIXEIRA, no cargo de Vigia A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n° 161.669-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDACAO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mensais.

Manaus, 16 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230818

PORTARIA Nº. 1200/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03995TJA - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AM, UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES, falecido em 14/05/2025, no cargo de Desembargador, matrícula nº. 000771-4-C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 53.121,99 (cinquenta e três mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos), limitado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 31.739,07 (trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a EVANILDE RUBIM DE MORAES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230822

PORTARIA Nº. 1206/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.06039EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CLAUDIA DOS ANJOS SAMPAIO, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4ª Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 162.713-9A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230823

PORTARIA Nº. 1209/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05962EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DEIDRA RUTHNEIA PEREIRA DE PINHO, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 146.942-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230825

PORTARIA N°. 1264/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº457/2025 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.04052, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 07 de fevereiro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2390/2024, publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA BERNADETE CARNEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula n° 146.941-0A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n° 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.547,50 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Manaus 26 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230830

PORTARIA Nº. 1278/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03982EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora da SEDUC, FRANCISCA QUEIROZ CAPOTE, falecida em 18/05/2025, no cargo de AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 026.430-0B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.073,20 (dois mil, setenta e três reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.073,20 (dois mil, setenta e três reais e vinte centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a REMITACIO NUNES CAPOTE, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024 Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230835

PORTARIA Nº. 1279/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03984EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEAD, MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA, falecido em 05/07/2021, no cargo de Vigia, 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 010.685-2D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.409,67 (dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.409,67 (dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a ARLETE GOMES OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230837

PORTARIA Nº. 1280/2025 - PROCESSO Nº. 2023.7.04534EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, RAUL GOMES FERREIRA, falecido em 02/02/2021, no cargo de VIGIA PNF.VIG-I, 1ª CLASSE, REF. E, matrícula nº. 024.529-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 696,61 (seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 880,86 (oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), elevado ao valor do salário mínimo vigente, reajustado na mesma data e mesmo índice do RGPS (Regime Geral da Previdência Social), conforme artigo 45 da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, seja pago a VALDIZA MONTEIRO DE OLIVEIRA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230840

PORTARIA Nº. 1285/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04156EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SES-AM, JOAO BOSCO ROCHA DE SOUZA, falecido em 07/10/2024, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE 3A CLASSE, CLASSE A, REF. 1, matrícula nº. 007.309-1 B, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.385,29 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA MARTA DE JESUS FERNANDES, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230844

PORTARIA N°. 1287/2025 - PROCESSO Nº. 2025.D.04466EXE - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; CONSIDERANDO os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; CONSIDERANDO a Sentença da 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n°. 0052528-59.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte

do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; CONSIDERANDO, os demais documentos constantes no Processo n°. 2025.D.04466EXE - SISPREV - AMAZONPREV. RESOLVE: ENQUADRAR e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora ANA PAULA DOS SANTOS OZORIO, matrícula nº. 215.985-6A, Analista Previdenciário, na referência 14, do respectivo cargo relacionado na Lei n°. 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 01 de julho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Ref.
215.985-6A	Ana Paula dos Santos Ozorio	Analista Previdenciário	Única	14

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 230847

ESPÉCIE: Termo Contrato nº. 004/2025. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA OBJETO: prestação dos serviços de fornecimento reserva, marcação, remarcação, confirmação e cancelamento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Fundação AMAZONPREV, com base nos termos do Edital e no disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 198.660,84 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso -1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho- 2025NE0001028, em 12/06/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 230857

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA N° 595/2025 - GR/UEA

De 11/06/2025, que concedeu Licença Médica à servidora Rayssa Feitosa Pinheiro, publicada no DOE de 11/06/2025.
ONDE SE LÊ: ...11/11/2025...
LEIA-SE: ...15/05/2025 a 11/11/2025...
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230976

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 021/2025

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de São Gabriel da Cachoeira; OBJETO: Cujo o objetivo e de ofertar atendimentos de Telessaúde UEA de acordo com as especialidades definidas; VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.005940/2025-41.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230955

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA N° 009/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Venttos Industria e Comercio de Componentes Eletrônicos LTDA com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Amazonas - FADECT-AM; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço da Fundação de Apoio no contrato original, sem que haja modificação nas demais cláusulas e condições estabelecidas no documento firmado entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.015926/2025-56.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230956

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 081/2025

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade de São Paulo - USP; OBJETO: Programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações equipamentos; VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.007178/2025-38.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230957

PORTARIA Nº 699/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.003589/2024-73; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 303/2025-GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04/07/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230928

PORTARIA Nº 698/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1ºde setembro de 2011 com modificação e inclusão introduzida pela Lei Nº 4.061, de 11 de julho de 2014, Resolução Nº 067/2023 - CONSUNIV e a Resolução Nº 074/2018 - CONSUNIV. **CONSIDERANDO** o Processo nº **01.02.011304.035606/2024-31**; e o edital nº 14/2025. **CONSIDERANDO** a observância do procedimento administrativo quanto à promoção vertical de Associado Nível C para Titular Nível Único, à luz da Resolução n.º 067/2023-CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: I - PROMOVER** da Classe Associado Nível C para Classe Titular Nível Único, os professores abaixo:

LOT.	NOME	A CONTAR
ENS	SILVANA ANDRADE MARTINS	01/07/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230930

PORTARIA Nº 702/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025.
JULHO//2025
MATRÍCULA NOME
117.298-0 E CILENE FARIAS BATISTA MAGALHAES
222.503-4 C PATRICIA LISBOA DE AGUIAR
232.640-0 C FRANCISCO DOUGLAS LIRA PEREIRA
240.929-1 B SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA
243.418-0 C TACIANO ARARIPE SOARES

266.729-0 A ISMAEL DA SILVA NEGREIROS
266.735-5 A RAPHAEL RIBEIRO PALHETA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230931

PORTARIA Nº 701/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.008607/2025-94**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível B, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **CEANE ANDRADE SIMOES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Normal Superior, desta UEA, a contar 18/03/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230933

PORTARIA Nº 700/2025 - GR/UEA

Delega competência ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e
CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 da Lei 4.163, de 09 de março de 2015, e o artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO que é facultado ao titular da competência, desde que não haja impedimento legal, delegar atribuição que integre sua competência, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, hierárquica, social, econômica, jurídica ou territorial, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei 2.794, de 06 de maio de 2003;
CONSIDERANDO as competências previstas no artigo 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, e no artigo 7º da Lei Delegada nº 114, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o artigo 14 da Lei 2.794, de 06 de maio de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas para a prática de atos relacionados às áreas de licitações e contratos administrativos, gestão de materiais e patrimônio, apoio operacional e manutenção de bens móveis e imóveis, tais como:
I - Emitir normas administrativas, regulamentos e manuais acerca do funcionamento e fluxo das atividades e processos específicos das áreas de atuação da Pró-Reitoria de Administração;
II - Designar, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos de membros e comissões incumbidas de instrução e atuação junto aos procedimentos licitatórios, desde o planejamento da contratação até a execução da licitação;
III - Emitir atestados de capacidade técnica, assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;
IV - Autorizar a abertura de processos licitatórios e adjudicar, homologar, revogar ou anular licitações, inclusive dispensa e inexigibilidade, bem como celebrar os respectivos contratos;
V - Autorizar a adesão de outros órgãos às atas de registro de preços formalizadas pela Administração;
VI - Autorizar adesão às Atas de Registro Preços de outros órgãos, bem como celebrar os respectivos contratos;
VII - Designar os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos e atas de registro de preços;
VIII - Avaliar e autorizar a instauração de procedimentos para aplicação de penalidades e sanções decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos, conforme legislação que trata da matéria.
Parágrafo único. A delegação de que trata o caput é extensiva ao substituto eventual, quando em efetivo exercício do cargo de Pró-Reitor de Administração.
Art. 2º No exercício da competência ora delegada, deverão ser observadas, rigorosamente, toda a legislação vigente e normas internas da Universidade do Estado do Amazonas.
Art. 3º A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.
Parágrafo único. O titular desta delegação responde perante os órgãos de controle pela prática de atos em desacordo com a legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 14, caput, da Lei 2.794, de 06 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230941

PORTARIA Nº 697/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. nº. 3.656, de 01/09/2011; e o Processo nº **01.02.011304.035605/2024-97**; e edital nº 12/2025, **CONSIDERANDO** a observância do procedimento administrativo quanto à promoção vertical de Adjunto Nível D para Associado Nível A, à luz da Resolução n.º 010/2018-CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: I - PROMOVER** da classe Adjunto Nível D para classe Associado Nível A, os professores abaixo:

LOT.	NOME	A CONTAR
ENS	CRISTINA MOTTA BUHRNHEIM	01/07/2025
EST	EDGARD LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2025
CEST	ERASMO SERGIO FERREIRA P. JUNIOR	01/07/2025
CESP	ESTEVAN BARTOLI	01/07/2025
EST	FABIO DE SOUSA CARDOSO	01/07/2025
CESP	FRANCISCO OTAVIO MIRANDA FARIAS	01/07/2025
ESAT	GABRIEL NEVES COELHO	01/07/2025
ENS	HECTOR HENRIQUE FERREIRA KOOLEN	01/07/2025
ENS	KATELL UGUEN	01/07/2025
ENS	LARISSA KIRSCH BARBOSA	01/07/2025
CESIT	LOURI KLEMANN JUNIOR	01/07/2025
ESAT	LUCIANO HERCILIO ALVES SOUTO	01/07/2025
EST	SAMANTHA COELHO PINHEIRO	01/07/2025
ENS	VALDIR SOARES DE ANDRADE FILHO	01/07/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230943

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.603425 GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 1114131H, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 04/07/2025 a 18/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação. 2.PCDP.603696 ADRIANA APARECIDA DAS NEVES DE QUEIROZ. Matrícula e Cargo: 2040140B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 06/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina povos, línguas e etnologia indígenas. 3.PCDP.603705 ODELICE ALVES SINFRONIO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 06/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da educação. 4.PCDP.603709 ALINE JANELL DE ANDRADE BARROSO MORAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 05/07/2025 a 17/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil e mitos amazônicos. 5.PCDP.603735 LUCIANE ROCHA PAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 05/07/2025 a 22/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina literatura infantojuvenil e mitos amazônicos. 6.PCDP.603741 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 08/07/2025 a 09/07/2025. Objetivo: Participar de reunião institucional com o excelentíssimo ministro das comunicações. 7.PCDP.603773 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/

Manaus, 12/07/2025 a 02/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de tecnologia e elaboração de rações. 8.PCDP.603774 FELLIPY AUGUSTO HOLANDA CHAVES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Careiro/Presidente Figueiredo, 12/07/2025 a 27/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de ecologia geral. 9.PCDP.601535 EDUARDO JORGE SANT ANA HONORATO. Matrícula e Cargo: 2248140A, Professor. Destino e Período: Manaus/Montreal/Manaus, 23/07/2025 a 02/08/2025. Objetivo: Participação no congresso mundial de infecções sexualmente transmissíveis.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 230990

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 039/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 198/2025 - ELENY MOLDE CORTEZ**, Valor Global: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **2.CONTRATO Nº 263/2025 - ALDENOR TEIXEIRA ALVES**, Valor Global: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); **3.CONTRATO Nº 269/2025 - ANAILA ALVES REIS**, Valor Global: R$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais); **4.CONTRATO Nº 389/2025 - LUCAS DA SILVA SALES**, Valor Global: R$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **5.CONTRATO Nº 424/2025 - ODARLI TEIXEIRA GOMES**, Valor Global: R$ 19.559,56 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **6.CONTRATO Nº 445/2025 - SIMONALDO SANTOS DE MELO**, Valor Global: R$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **7.CONTRATO Nº 594/2025 - JOSE MONTEIRO DE SALES**, Valor Global: R$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **8.CONTRATO Nº 619/2025 - VALCIRENE FREITAS FERREIRA**, Valor Global: R$ 17.211,00 (dezessete mil, duzentos e onze reais); **9.CONTRATO Nº 622/2025 - GEAN DA SILVA TOSCANO**, Valor Global: R$ 10.072,50 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **10.CONTRATO Nº 623/2025 - JOÃO ELIAS MARTINS DA COSTA**, Valor Global: R$ 7.462,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); **11.CONTRATO Nº 628/2025 - ALDO MANOEL CORTEZ CANDIDO**, Valor Global: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **12.CONTRATO Nº 629/2025 - ADRIANA NUNES DE AZEVEDO**, Valor Global: R$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **13.CONTRATO Nº 631/2025 - FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO**, Valor Global: R$ 12.995,50 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **14.CONTRATO Nº 633/2025 - ROZANGELA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais); **15.CONTRATO Nº 644/2025 - FRANCISCO JOSE TAVARES BARBOSA**, Valor Global: R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais); **16.CONTRATO Nº 646/2025 - ISLEY QUEIROZ DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais); **17.CONTRATO Nº 647/2025 - GEOVANA FIGUEIREDO GOMES**, Valor Global: R$ 6.457,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **18.CONTRATO Nº 648/2025 - JOAO BATISTA CARVALHO CAVALCANTE**, Valor Global: R$ 9.432,50 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **19.CONTRATO Nº 654/2025 - FRANCIVALDO SILVA DO NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 8.566,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais); **20.CONTRATO Nº 659/2025 - GABRIEL SILVA SANTOS GUIMARÃES**, Valor Global: R$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais); **21.CONTRATO Nº 660/2025 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais); **22.CONTRATO Nº 662/2025 - MOSANIEL VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 8.158,50 (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **23.CONTRATO Nº 672/2025 - EVANDRO NICE DAS NEVES**, Valor Global: R$ 12.348,50 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **24.CONTRATO Nº 685/2025 - LUCIANA DE MELO DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 4.360,00 quatro mil, trezentos e sessenta reais); **25.CONTRATO Nº 697/2025 - NAZARENO CASTRO DE SOUZA**, Valor Global: R$ 6.436,50 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **26.CONTRATO Nº 706/2025 - PATRÍCIA BARROSO DAS NEVES**, Valor Global: R$ 8.022,50 (oito mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 230782

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2022. Processo Administrativo nº. 018502.005059/2024-43 **CONTRATADA:** BARRA SOM EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 03.340.266/0007-71 **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamento de iluminação **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2025NE0000675 de 10/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 136/2025-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 230784

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 617/2024. Processo Administrativo n.º 018502.000131/2025-27. **CONTRATADA:** SC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TENDAS, GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA. **CNPJ:** 33.837.655/00001-78. **OBJETO**: Primeiro termo aditivo referente a prorrogação de prazo e período de 12 (doze) meses e valor conforme o termo de contrato nº 617/2024, com a sc serviços e locações de tendas, geradores e climatizadores ltda, para atender as demandas desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas -ADS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.990.010,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 193/2025 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 03 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 230786

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 01.04.018502.000193/2025-39**, referente à Licitação, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 010/2025-CIL-ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do §1º do art. 59 da Lei Federal n.º 13.303/2016, **ADJUDICO** o objeto "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS." licitado pelo **menor preço por item**, às empresas:
1.MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, **vencedora dos ITENS 01**, **06**, **08**, **09**, **10**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **26**, **27**, **29**, **30**, **31**, **32**, **34**, **35**, **38**, **39**, **40**, **41**, **43**, **44**, **45**, **47**, **48**, **50**, **51**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63 e 64**.
2.IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, **vencedora dos ITENS 02**, **03**, **04**, **05**, **07**, **11**, **12**, **13**, **23**, **28**, **33**, **36**, **37**, **42**, **49**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56 e 57**.
Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 04 de julho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 230965

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no **Processo n.º 01.04.018502.000193/2025-39**, referente à Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **N.º 010/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**;

CONSIDERANDO que o objeto "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS." licitado pelo **menor preço por item**, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.
RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do **Pregão Presencial n.º 010/2025-CIL-ADS e Registro de Preços nº 010/2025** às empresas:
1.MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, **vencedora dos ITENS 01**, **06**, **08**, **09**, **10**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **26**, **27**, **29**, **30**, **31**, **32**, **34**, **35**, **38**, **39**, **40**, **41**, **43**, **44**, **45**, **47**, **48**, **50**, **51**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63 e 64**.
2.IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, **vencedora dos ITENS 02**, **03**, **04**, **05**, **07**, **11**, **12**, **13**, **23**, **28**, **33**, **36**, **37**, **42**, **49**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56 e 57**.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 04 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 230969

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/AADESAM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, do ramo de tecnologia da informação e comunicação - TIC, especializada na disponibilização de plataformas de construção de aplicativos móveis de comunicação customizável com modo de funcionamento online e offline, com sistemas de roteamento, gerenciamento de ocorrências, monitoramento local e operação de contact center direcionados a gestão pública, que proporcionem solução em governança de comunicação entre a administração e a sociedade local.
RESOLVE:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR**, o Lote I atinente ao objeto do certame supramencionado, a empresa: SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA - CNPJ: 35.379.670/0001-45 no valor de R$ 25.165.196,00 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

Manaus, 04 de julho de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 230768

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 - COL/AADESAM
Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2024006724. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, novos e sem uso, devidamente instalados, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos bem como atualizações de hardware e software anualmente para atender as necessidades da AADESAM e seus projetos.

Manaus, 04 de julho de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 230793

www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
04
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.496 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 039/2025 - SRP, no dia 18 de julho das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 03 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 230664

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2025 - SRP, no dia 18 de julho das 2025 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem e gordura, limpeza de telhados e forros, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas dependências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carauari/Am. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 03 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 230666

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2025 - SRP, no dia 18 de julho das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas áreas do Hospital Regional do Município de Carauari/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

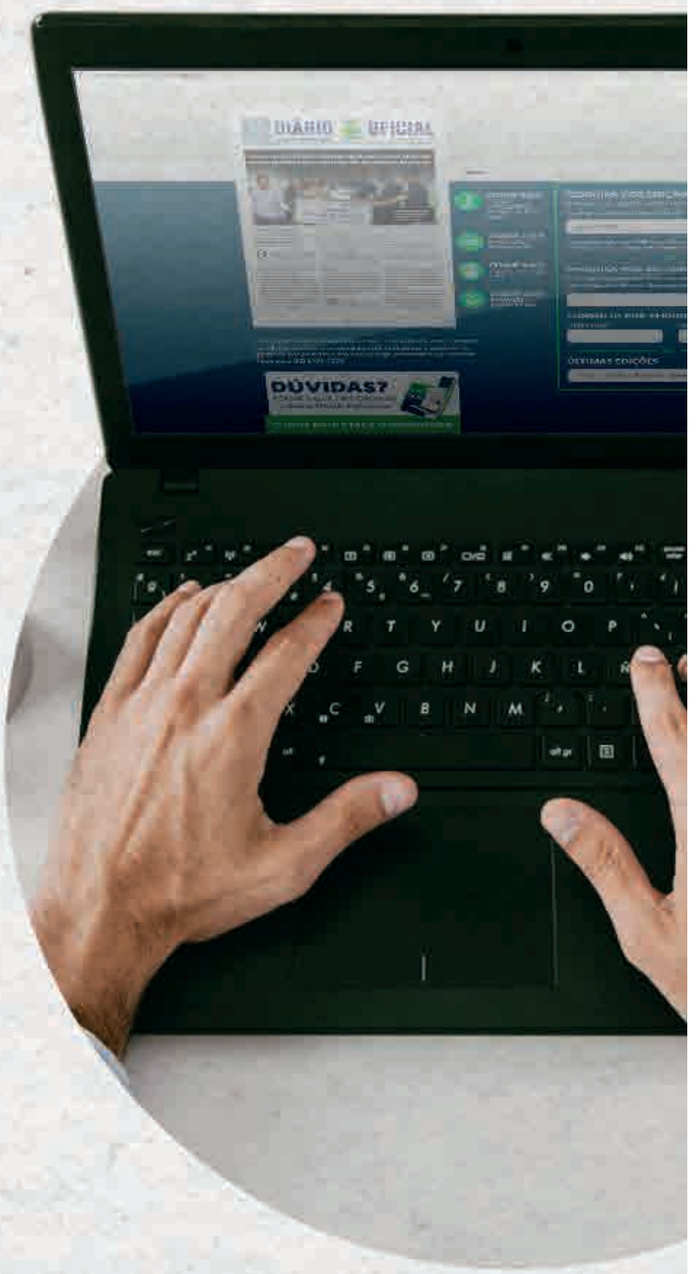
Carauari/AM, 03 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 230667



O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
04
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.496 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 014/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais de Processamento de Dados; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000144/2025-61; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa FABRICAR CONFECCOES LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$15.946,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais, e oitenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 230997

Empresas Privadas

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
EDITAL CRO-AM Nº 01 ELEIÇÃO CRO-AM

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia Amazonas, designada pela Portaria CFO-SEC-149 de 04 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e CONVOCA os cirurgiões dentistas do Estado do Amazonas, para eleições de renovação da composição do Plenário do CRO/AM, para mandato de 01/01/2026 a 31/12/2027, que ocorrerá no dia 03 de outubro de 2025 das 00h00min até às 23h59min (horário de Brasília) e, se necessário, em segundo turno no dia 23 de outubro de 2025, no mesmo horário, ambos turnos na modalidade online pela plataforma https://eleicaocros2025.elejaonline.com/. Até às 17 horas do dia 03/09/2025 serão recebidos os requerimentos de inscrição de Chapas pela Secretaria do CRO/AM, nos termos das Resoluções do CFO-267/2024 e Resolução CFO-272/2025. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-AM e em nosso portal no endereço: https://www.croam.org.br.

Manaus, 04 de julho de 2025.

VERA LÚCIA LOUZADA PEREIRA, CD CROAM 602
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 230251

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024

1º Termo de Contrato 026/2024, que entre si celebram o Município e a empresa Saracura Construção Eireli - EPP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no município, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliada Tv São Francisco, S/N° - Centro - Japurá; Contratada: Saracura Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus, na Rua Idelfonso Pimentel, nº13, sala 01, conjunto Belvedere, bairro Planalto, neste ato representada por sua representante legal, a Sra Gabriella da Silva Marques; 1. Cláusula Primeira Prorrogação do Prazo de Execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato 026/2024 que findava em 09/06/2025; fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 10/06/2025 a 07/12/2025; 1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 09/06/2025, fica prorrogado por mais 180 dias a contar de 10/06/2025 a 07/12/2025; 1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município"; 2. Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal; 2.1 Objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 e 111, Cap V da Lei 14.133/21; Cláusula Quarta - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 05 de junho de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito
Saracura Construção Eireli - EPP - Representante Legal

Protocolo 230268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2025-DAFI O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a retificação do AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2025-DAFI, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE-AM, dia 01/07/2025,

Onde-se-lê:

Contratação de empresa especializada em pavimentação de vias públicas, para atender as solicitações da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Beruri.

Leia-se:

CONSTRUÇÃO DE SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BERURI - AM. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE BERURI.

Beruri/AM, 02 de julho de 2025.

GABRIELA ALVESMIRANDA
Agente de Contratação

Protocolo 230586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Nº. 007/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

O Município de Itamarati/AM, torna pública o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 - PMI, objetivando a Construção de Escola de Educação Infantil - Creche Pré-Escola Tipo 1, localizada no Bairro Novo, no município de Itamarati/AM, que será realizada no dia 21/07/2025 às 11h30min (horário de Brasília). Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/. Informações Complementares: será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.comprasitamarati.com.br/, e-mail: cml.itamarati@

gmail.com ou no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios.

Itamarati, 04 de julho de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação.

Protocolo 230958

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.** Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para recuperação de vias públicas com serviços de tapa buracos, reforma de galeria, calçadas e recuperação de sarjeta e meio fio. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 22 de julho de 2025. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em estrada vicinal no município de Eirunepé, conforme convênio nº 045218/2023. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 22 de julho de 2025. Hora 14:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 07 de julho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 231041

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - SRP**. Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18 de julho de 2025. Hora: 09:31. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 07 de julho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 231046



